



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

23 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5716/2024. Foram recebidas pela Juíza Substituta lotada, Ana Luiza Barros de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. A Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, estava fruindo férias por ocasião da visita correcional.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/03/1967

Data da última correição realizada: 05/07/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Luciana Böhm Stahnke	Juíza do Trabalho Titular	desde 31/08/2020 - Há 4 anos, 1 mês e 21 dias*
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 19/12/2014 - Há 9 anos, 10 meses e 4 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
	Licença para tratamento de saúde - Magistrado	18/05/2023	18/05/2023	1
	Férias	24/07/2023	12/08/2023	20



		Casamento - Magistrado	12/12/2023	19/12/2023	8
		Férias	08/01/2024	06/02/2024	30
		Férias	21/10/2024	19/11/2024	30
Juíza Substituta lotada	Ana Luiza Barros de Oliveira	Férias	18/02/2023	09/03/2023	20
		Férias	24/07/2023	12/08/2023	20
		Férias	17/02/2024	07/03/2024	20
		Férias	17/07/2024	05/08/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luciana Böhm Stahnke	Juíza Titular desde 31/08/2020				
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada desde 19/12/2014				
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	09/01/2023	07/02/2023	30	Férias da Titular
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	08/02/2023	17/02/2023	10	Juiz Substituto Lotado
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	10/03/2023	17/05/2023	69	Juiz Substituto Lotado
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	18/05/2023	18/05/2023	1	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrada Titular
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	19/05/2023	16/07/2023	59	Juiz Substituto Lotado
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	17/07/2023	23/07/2023	7	Juiz Substituto Lotado
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	24/07/2023	12/08/2023	20	Férias da Titular
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	13/08/2023	11/12/2023	121	Juiz Substituto Lotado
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	12/12/2023	19/12/2023	8	Casamento - Magistrada Titular
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Substituto Lotado
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	08/01/2024	06/02/2024	30	Férias da Titular



Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	07/02/2024	16/02/2024	10	Juiz Substituto Lotado
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	08/03/2024	21/08/2024	167	Juiz Substituto Lotado
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	22/08/2024	19/12/2024	120	Juiz Substituto Lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Liegi Matzenbacher Gutterres	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/09/2020
2	Cintia Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	29/07/2023
3	Vera Regina da Silva Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/09/2020
4	Ana Paula Mondin	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/10/2016
5	Guilherme Antonio Chies Malgarizi	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	09/04/2019
6	Cirlei Teresinha Bagatini	AJAJ	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	02/09/2020
7	Ana Maria Ribeiro Lobato	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/08/2013
8	Juliana Grassi Giovanaz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/09/2020
9	Marlus Antonio Felix Ribeiro	TJAA	Calculista (FC04)	02/03/2015
10	Marcel Stock Rego	AJAA	-	02/03/2015
11	Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	TJAA	-	16/01/2020
12	Vinicius Amaral da Rocha	TJAA	-	06/07/2021

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 17/10/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor (a) Lotado (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Guilherme Antonio Chies Malgarizi	LTS - Tratamento de Saúde	7
Vinicius Amaral da Rocha	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/10/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há quatro servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Cirlei Teresinha Bagatini, em regime integral (Portaria nº 1488, de 21 de março de 2023);



- Marlus Antonio Felix Ribeiro, em regime integral (Portaria nº 3688, de 14 de julho de 2016);
- Marcel Stock Rego, em regime integral (Portaria nº 5615, de 07 de outubro de 2019);
- Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira, em regime integral (Portaria nº 373, de 29 de janeiro de 2020).

Quanto à dinâmica e treinamento, a Diretora de Secretaria registrou que um dos servidores em teletrabalho, desenvolve suas atividades por tarefa, confeccionando minutas de sentença de execução e de despachos de liquidação, e que os demais servidores trabalham por carteira, sendo que um deles tem por responsabilidade um final de número a mais. Acrescentou que esse sistema funciona bem na Unidade, ressaltando que há contato diário com os servidores por meio de *e-mail* ou *hangout*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Kassianne Barros da Silva Jose	Direito	08/01/2024	06/01/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/10/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.591 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.



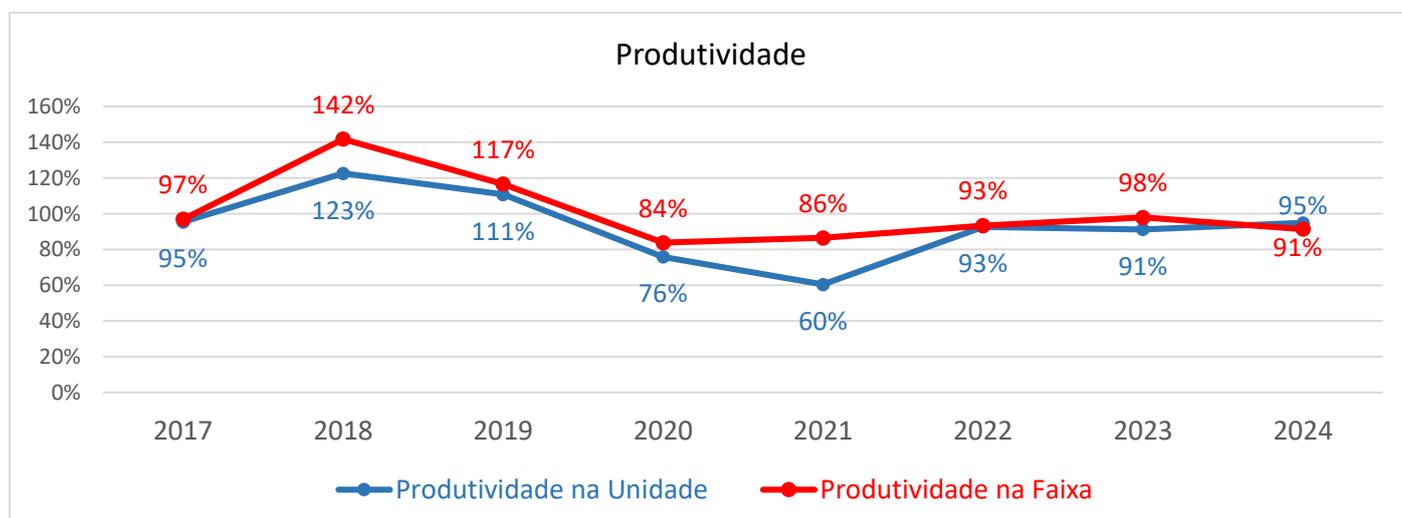
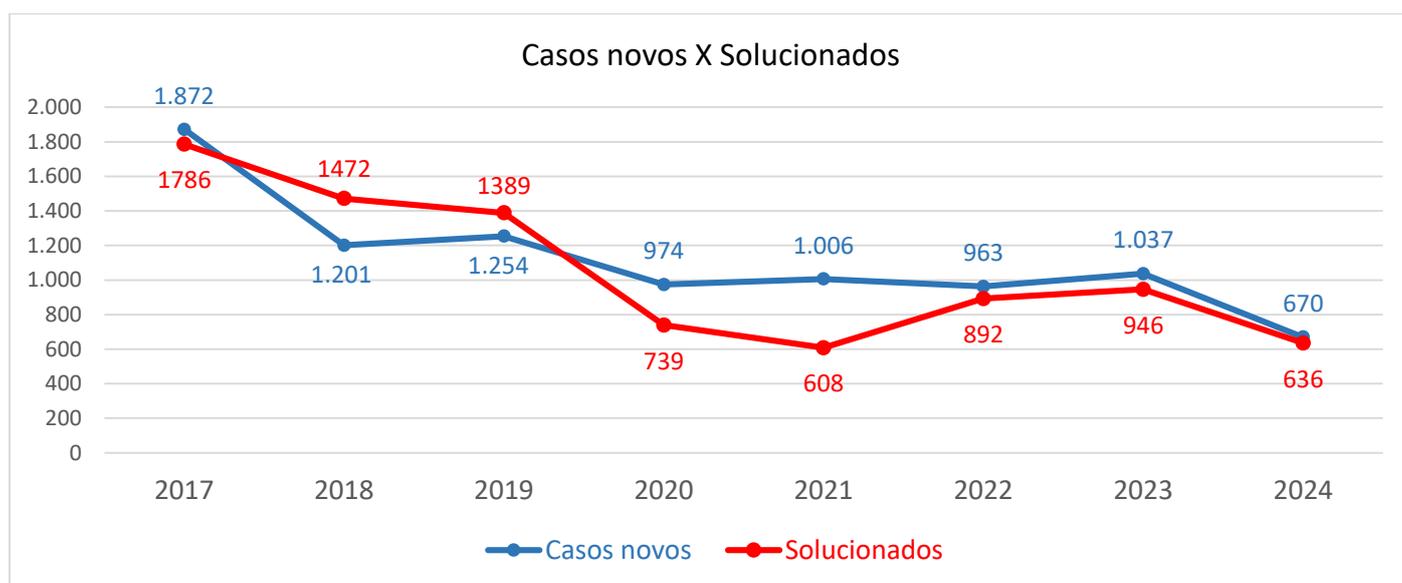
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.872	1.786	95,41%	96,98%
2018	1.201	1.472	122,56%	141,79%
2019	1.254	1.389	110,77%	116,61%
2020	974	739	75,87%	83,83%
2021	1.006	608	60,44%	86,47%
2022	963	892	92,63%	93,38%
2023	1.037	946	91,22%	97,96%
2024 (até 31/08)	670	636	94,93%	91,40%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

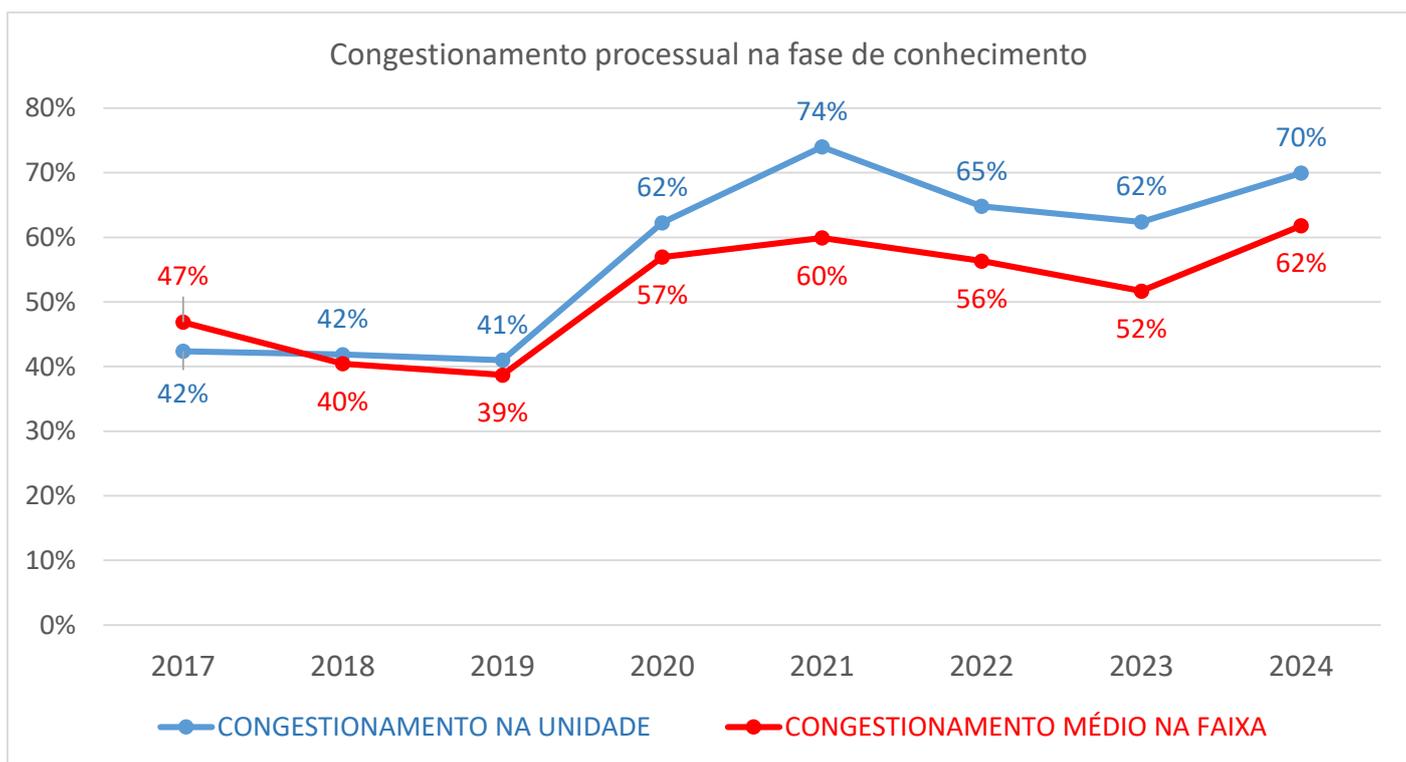




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

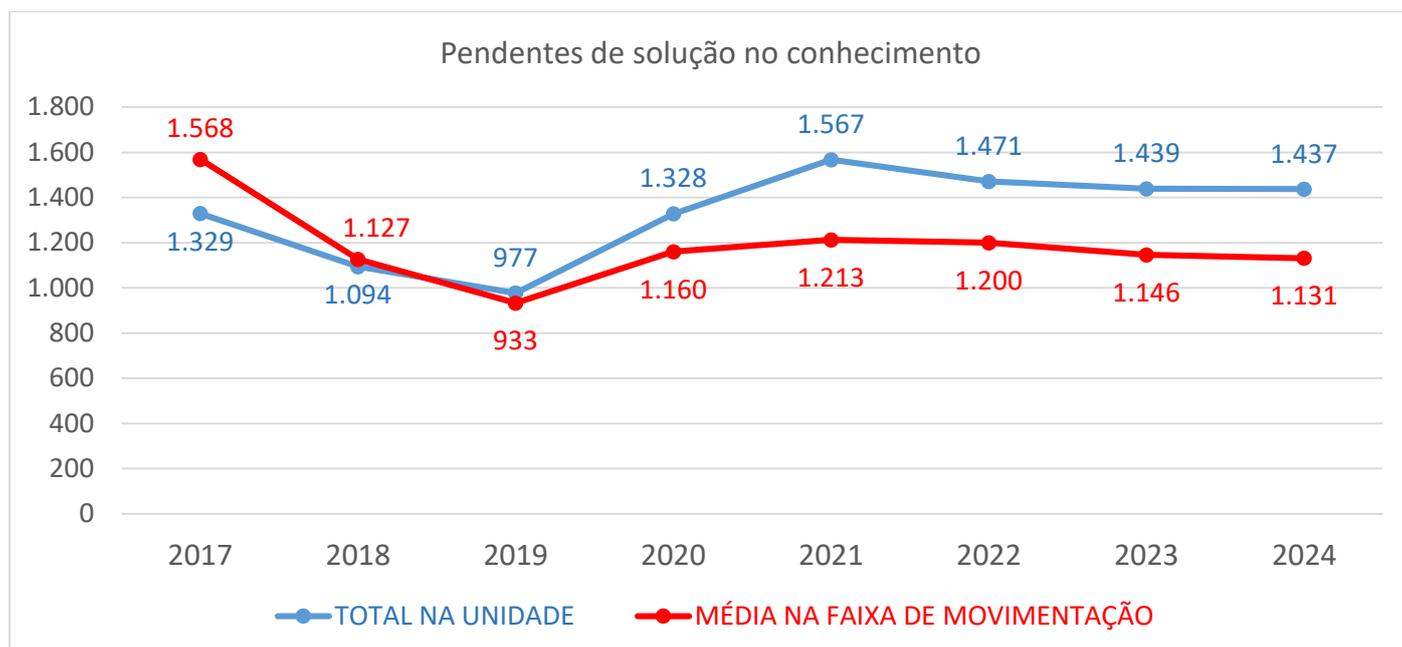
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.228	1.329	1.094	977	1.328	1.567	1.471	1.439
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.872	1.203	1.260	982	1.011	968	1.045	679
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.100	2.532	2.354	1.959	2.339	2.535	2.516	2.118
D Processos solucionados	1.786	1.472	1.389	739	608	892	946	636
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	42,39%	41,86%	40,99%	62,28%	74,01%	64,81%	62,40%	69,97%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

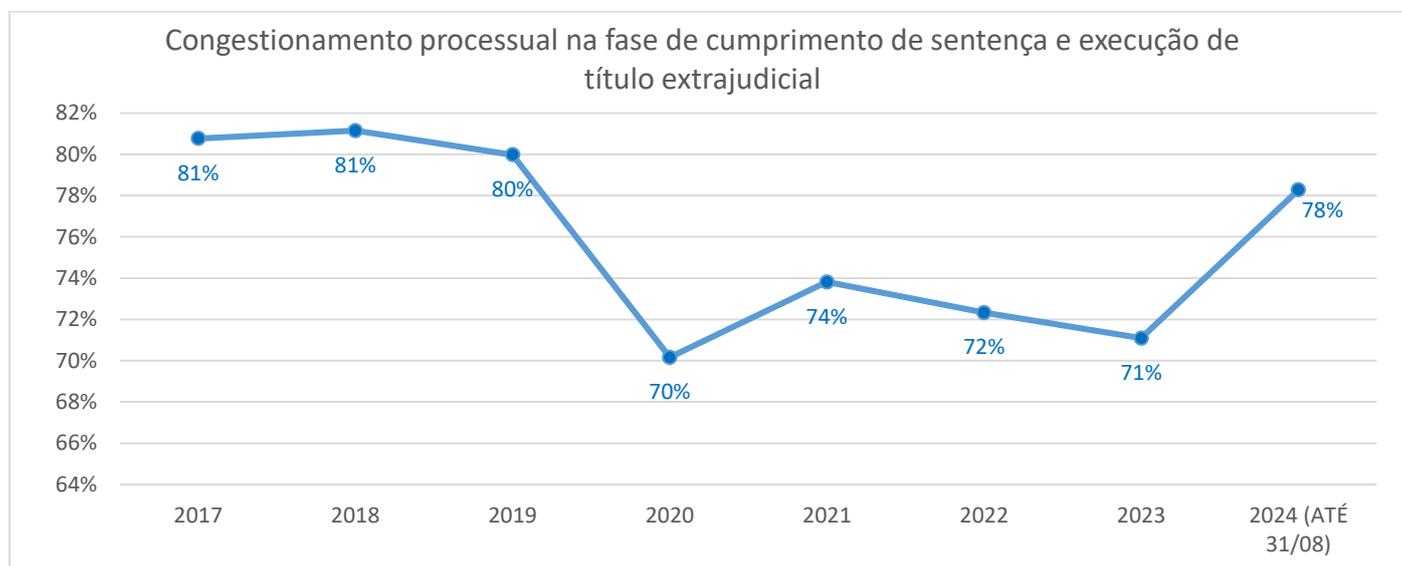
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.183	988	780	1.327	1.494	1.348	1.183	1.174
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	86	54	116	1	42	57	89	93
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	60	52	81	0	31	66	167	170
TOTAL NA UNIDADE	1.329	1.094	977	1.328	1.567	1.471	1.439	1.437
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes do período anterior	2.591	2.596	2.593	2.508	2.146	1.934	1.955	2.071
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	586	603	599	548	489	480	957	765
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	3.177	3.199	3.192	3.056	2.635	2.414	2.912	2.836
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	611	603	639	912	690	668	842	616
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	80,77%	81,15%	79,98%	70,16%	73,81%	72,33%	71,09%	78,28%

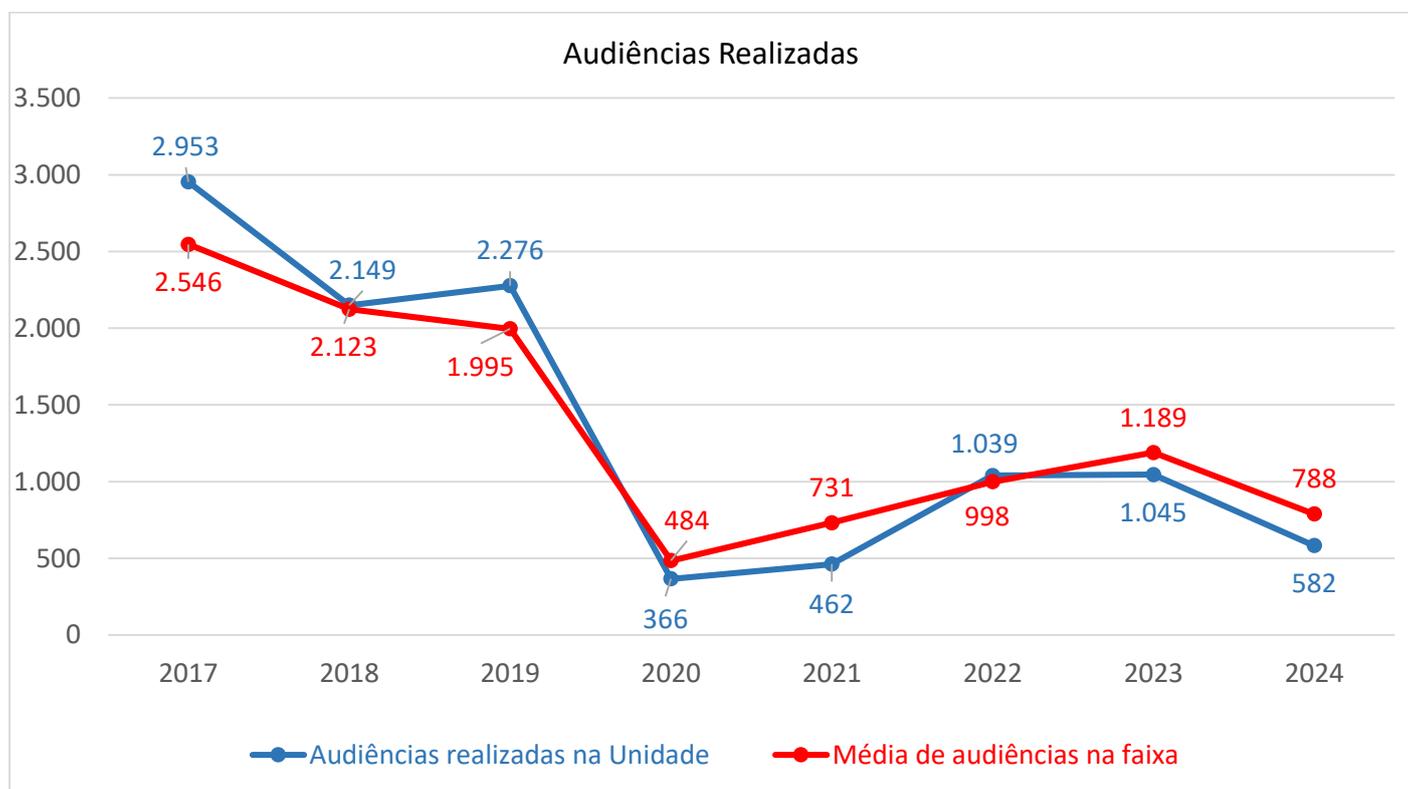




6 AUDIÊNCIAS

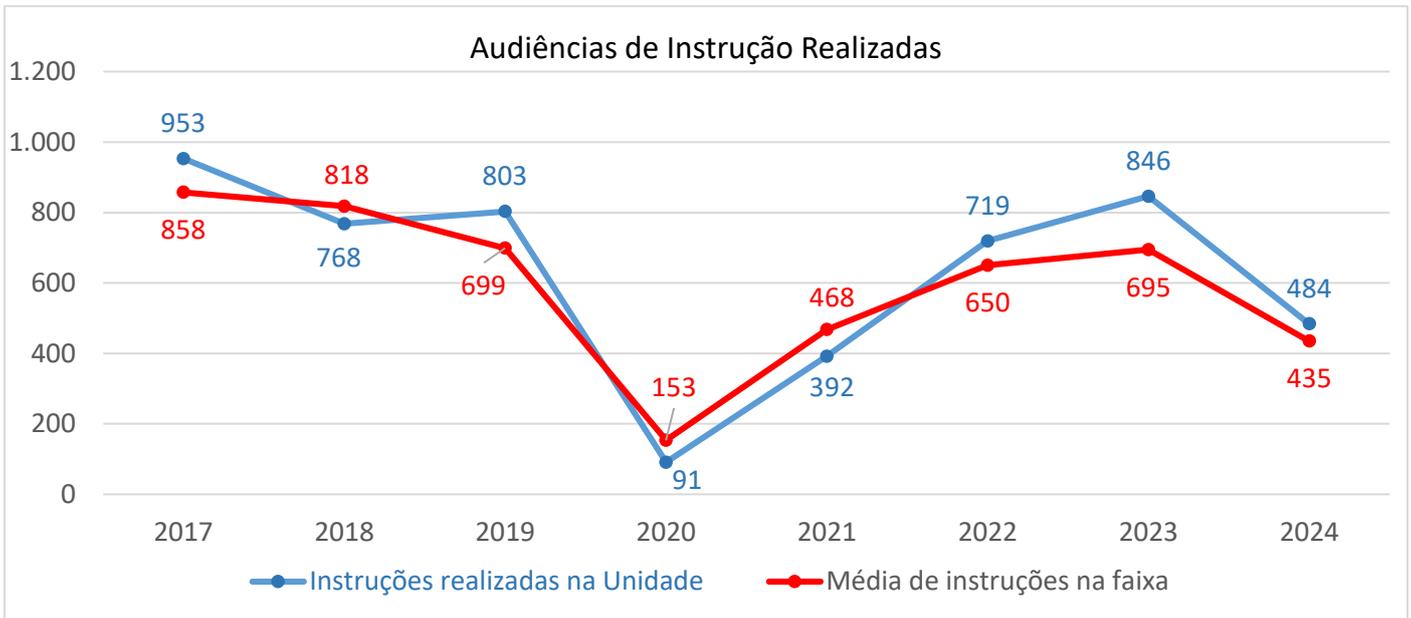
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.953	2.546	115,98%
2018	2.149	2.123	101,21%
2019	2.276	1.995	114,07%
2020	366	484	75,61%
2021	462	731	63,19%
2022	1.039	998	104,08%
2023	1.045	1.189	87,88%
2024 (até 31/08)	582	788	73,83%



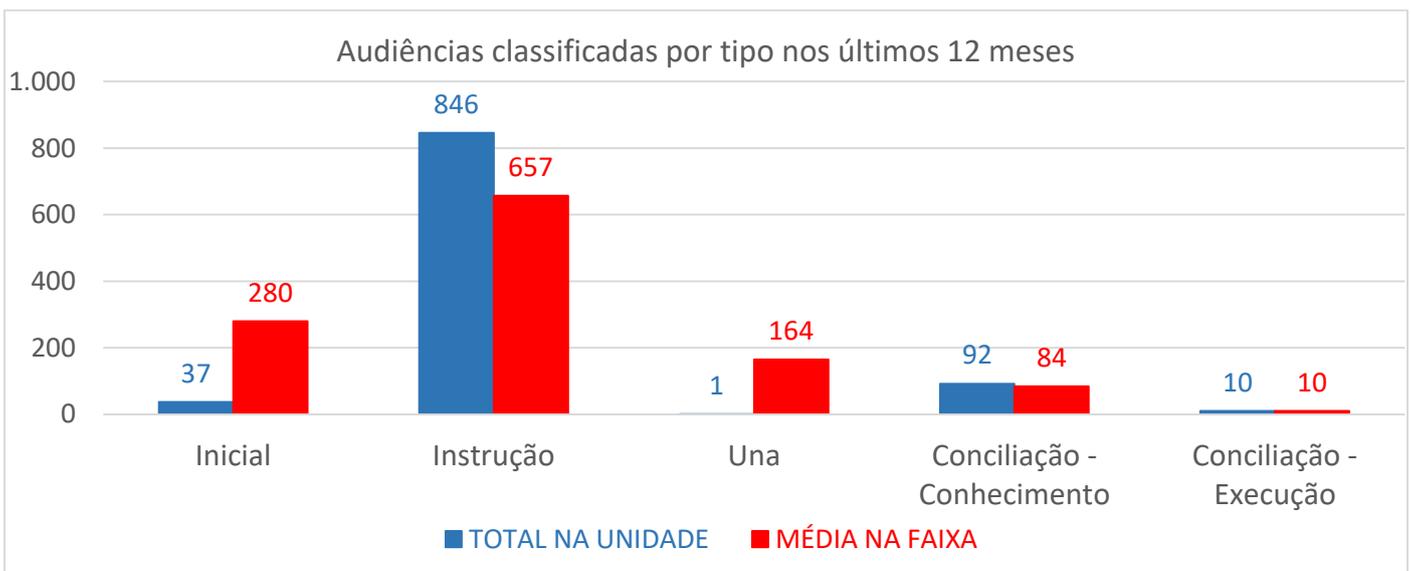
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	953	858	111,14%
2018	768	818	93,88%
2019	803	699	114,89%
2020	91	153	59,36%
2021	392	468	83,81%
2022	719	650	110,59%
2023	846	695	121,77%
2024 (até 31/08)	484	435	111,22%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	423	0	79	1	503
Luciana Böhm Stahnke	37	423	1	13	9	483
TOTAL NA UNIDADE	37	846	1	92	10	986
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta da **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2-3-4 P ou 1 I/ 1C	2-3-4 P ou 1 I/C	2-3-4 P ou 1 I/C	-
Tarde	-	2-3-4 P ou 1 I- 1 C	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta da **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3-4 P, 1 C	-			
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Liegi Matzenbacher Gutterres em 08/10/2024)

Legenda

I - Audiências iniciais de rito ordinário

U - Audiências unas de rito sumaríssimo

P - Audiências de prosseguimento

CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias

E - Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C - Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca das organizações das pautas, a Diretora de Secretaria respondeu da seguinte forma:

J1 - nas terças-feiras nos dois turnos, ocorrem as audiências telepresenciais. Nas quartas e quintas-feiras, no turno da manhã, costumam ocorrer as audiências presenciais e, excepcionalmente, as audiências telepresenciais mistas (híbridas), deferidas mediante requerimento das partes. No planejamento da pauta, os processos são analisados a fim de estimar o tempo de duração da audiência, de modo que as pautas concentram mais ou menos processos, conforme a complexidade. Assim, por turno é pautada a quantidade de 2, 3 ou 4 prosseguimentos. Além disso, podem ser incluídas na pauta, uma audiência inicial e/ou uma de conciliação, de acordo com a expectativa de tempo necessário para a realização das solenidades.

J2 - as pautas são realizadas de segunda à quinta-feira, no turno da manhã. As segundas-feiras são reservadas para audiências presenciais, embora também possam ocorrer audiências telepresenciais nesses dias, assim como, excepcionalmente, audiências telepresenciais (híbridas), deferidas mediante requerimento das partes.

Por turno, é pautada a quantidade de 3 ou 4 prosseguimentos, e também pode ser incluída uma audiência de conciliação. Não são realizadas audiências iniciais.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria respondeu da seguinte forma:

J1 - as audiências para tentativa de conciliação na fase de conhecimento, são agendadas em qualquer dia da semana e em qualquer formato (presencial, telepresencial ou mista), porém a maioria é designada na modalidade telepresencial. A inclusão em pauta ocorre de ofício, ou por requerimento das partes. Nos processos das fases de liquidação e execução, a inclusão em pauta se dá a requerimento das partes.

J2- são realizadas audiências para tentativa de conciliação em grande parte dos processos ajuizados pelo rito sumaríssimo, após a apresentação da defesa. Em média, é pautada uma audiência por dia, sempre por videoconferência. Nesses casos, a inclusão em pauta ocorre de ofício. Nos processos do rito ordinário, na fase de conhecimento, assim como nos processos das fases de liquidação e execução, a inclusão em pauta se dá a requerimento das partes.

No que diz respeito ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informou que quase todos os depoimentos são transcritos e que quase todas as audiências são gravadas, inclusive as presenciais, eventualmente, não sendo utilizada, contudo, a ferramenta *Escriba*. Acrescentou que a Unidade participou do período inicial do projeto piloto para a utilização dessa ferramenta, não sendo dado prosseguimento por razões diversas; em contrapartida, referiu que as Juízas e servidores são favoráveis ao seu uso em um futuro próximo.

No que tange à substituição das secretárias de audiência, esclareceu que uma substituiu a outra ou, eventualmente, algum servidor da Secretaria, com ou sem função gratificada.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	27/11/24	-	10/12/2024	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	17/06/2025	20/08/2025	18/12/2024	06/05/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	01/10/2024	17/10/2024	17/12/2024	21/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Liegi Matzenbacher Gutterres em 08/10/2024)

Com relação ao questionamento acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria respondeu que não há processos nesta condição.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	484	118	24,38%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	502	386	76,89%
TOTAL	986	504	51,12%

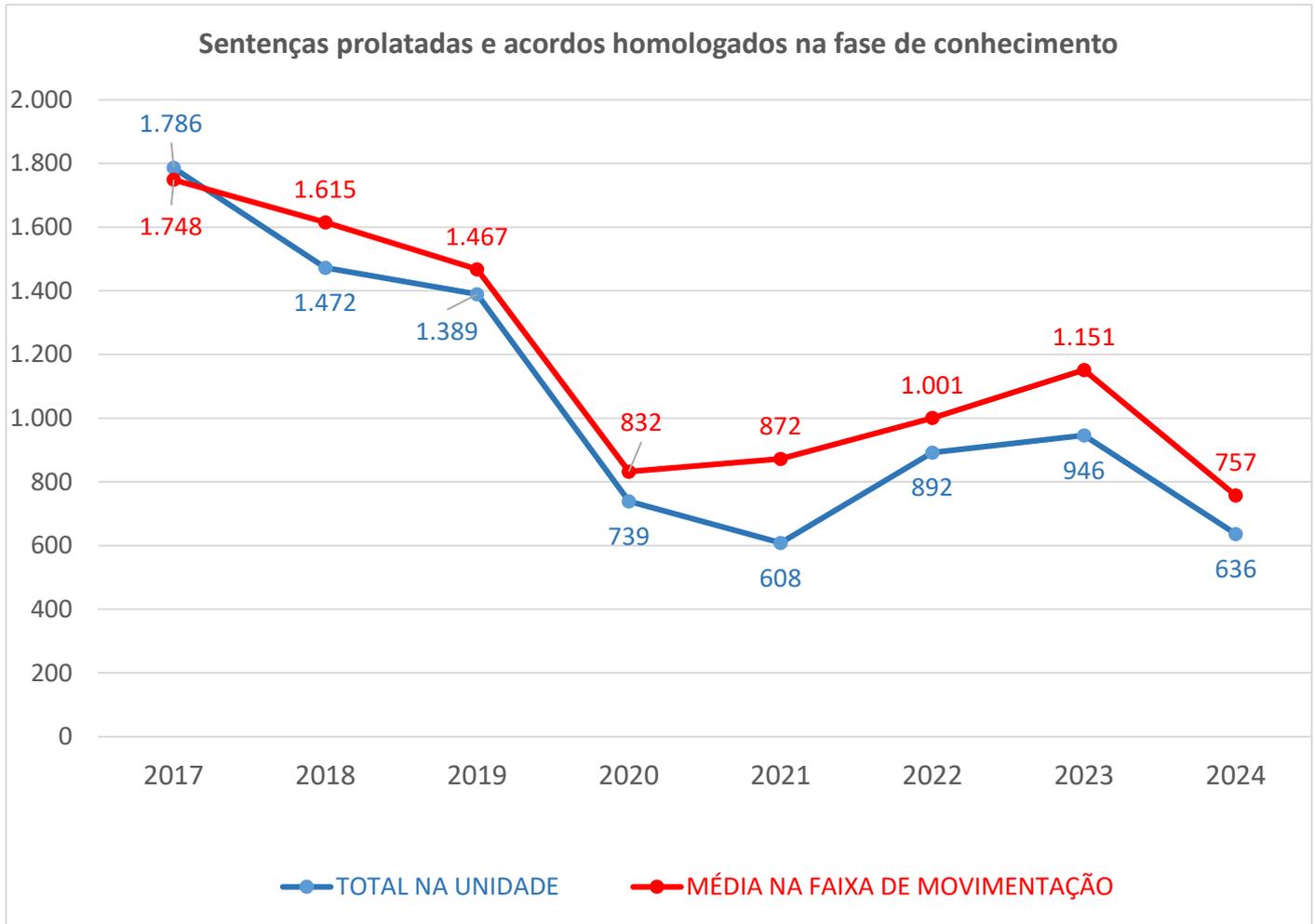
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice de adiamentos acima dos 10%, constando no relatório do ano de 2023 o índice de 34,26%; reforça-se que a inspeção ocorrida no ano de 2023, recomendou à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

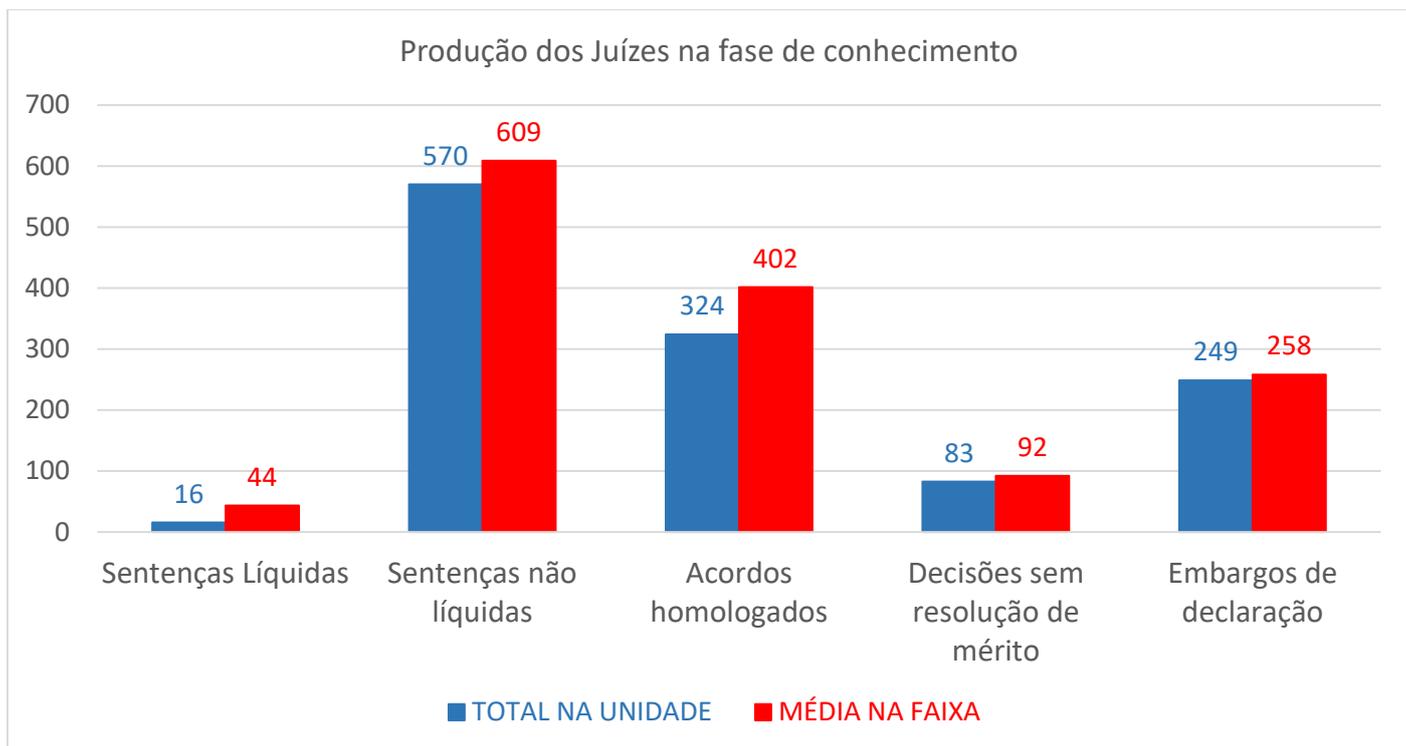
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	727	660	567	208	263	283	335	202
Julgamentos com resolução de mérito	842	653	643	449	289	542	527	374
Julgamentos sem resolução de mérito	217	159	179	82	56	67	84	60
TOTAL NA UNIDADE	1.786	1.472	1.389	739	608	892	946	636
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	11	0	1	8
Ana Luiza Barros de Oliveira	2	259	181	58	94
Camila Tesser Wilhelms	0	27	0	1	4
Gabriela Battasini	0	4	0	0	1
Luciana Böhm Stahnke	14	262	143	23	140
Mateus Hassen Jesus	0	5	0	0	0
Sheila Spode	0	2	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	16	570	324	83	249
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 22/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 22/10/2024, ÀS 09h08min				
Juíza Titular Luciana Böhm Stahnke				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020023-95.2023.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	13/03/2024	126
02	0020316-65.2023.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	14/03/2024	125
03	0020372-98.2023.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	14/03/2024	125
04	0020404-06.2023.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	19/03/2024	122
05	0020566-98.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/04/2024	116
06	0020157-59.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	03/04/2024	115
07	0020773-34.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	03/04/2024	115
08	0020871-19.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/04/2024	115
09	0020348-07.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/04/2024	114
10	0020727-45.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	04/04/2024	114
11	0020209-21.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/04/2024	113
12	0020981-18.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/04/2024	109
13	0020788-03.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/04/2024	108
14	0020211-88.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	16/04/2024	107
15	0020217-95.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	17/04/2024	106
16	0020803-69.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	18/04/2024	105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0020830-52.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	18/04/2024	105
18	0020212-73.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/04/2024	102
19	0020501-40.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/04/2024	102
20	0020529-08.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	24/04/2024	101
21	0020032-23.2024.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2024	100
22	0020184-42.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2024	100
23	0020584-56.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2024	100
24	0020616-61.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2024	100
25	0020810-61.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2024	100
26	0020182-38.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/05/2024	97
27	0020429-53.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	30/04/2024	97
28	0020550-57.2022.5.04.0018*	Luciana Böhm Stahnke	03/05/2024	97
29	0020721-38.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	20/05/2024	97
30	0020958-72.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	01/05/2024	97
31	0020999-39.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	03/05/2024	97
32	0020059-74.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/06/2024	94
33	0020296-74.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/06/2024	94
34	0020336-56.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/06/2024	94
35	0020575-60.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/06/2024	94
36	0020736-07.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/06/2024	94
37	0020374-68.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	07/06/2024	92
38	0020075-62.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	10/06/2024	91
39	0020246-48.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/06/2024	90
40	0020362-54.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/06/2024	89
41	0020953-50.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/06/2024	84
42	0020185-85.2022.5.04.0023*	Luciana Böhm Stahnke	20/06/2024	83
43	0020521-31.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	20/06/2024	83
44	0020656-43.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/06/2024	80
45	0020715-94.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/06/2024	80
46	0020587-11.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	26/06/2024	79
47	0020940-51.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	26/06/2024	79
48	0020051-63.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	01/07/2024	76
49	0020235-19.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	01/07/2024	76
50	0020688-14.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	01/07/2024	76
51	0020378-42.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/07/2024	75
52	0020726-26.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/07/2024	75
53	0020730-97.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/07/2024	75
54	0020981-52.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	03/07/2024	74
55	0020299-97.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/07/2024	73
56	0020415-69.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/07/2024	71
57	0020617-12.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/07/2024	71
58	0020122-65.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/07/2024	69
59	0020980-33.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	11/07/2024	69
60	0020133-94.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/07/2024	68
61	0020403-21.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/07/2024	68
62	0020589-44.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	16/07/2024	66
63	0020940-85.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	16/07/2024	66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

64	0020077-61.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	17/07/2024	65
65	0020395-78.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	17/07/2024	65
66	0020173-28.2023.5.04.0026	Luciana Böhm Stahnke	19/07/2024	63
67	0020265-54.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/07/2024	63
68	0020454-66.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/07/2024	63
69	0020933-59.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	22/07/2024	62
70	0020544-40.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/07/2024	61
71	0020577-30.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/07/2024	61
72	0020784-29.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/07/2024	61
73	0020853-61.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	24/07/2024	60
74	0020926-67.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	24/07/2024	60
75	0020159-92.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/07/2024	59
76	0020669-08.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	25/07/2024	59
77	0020127-87.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	30/07/2024	56
78	0020680-37.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	30/07/2024	56
79	0020401-51.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	31/07/2024	55
80	0020272-80.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	01/08/2024	54
81	0020356-47.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	01/08/2024	54
82	0020481-15.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	01/08/2024	54
83	0020084-53.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	05/08/2024	52
84	0020043-86.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	06/08/2024	51
85	0020781-74.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	06/08/2024	51
86	0020291-86.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/08/2024	48
87	0020307-40.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	09/08/2024	48
88	0020118-28.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/08/2024	47
89	0020218-80.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	13/08/2024	46
90	0020620-64.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	13/08/2024	46
91	0020654-39.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	13/08/2024	46
92	0020692-51.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	13/08/2024	46
93	0020756-61.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	13/08/2024	46
94	0020133-31.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/08/2024	44
95	0020509-17.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/08/2024	44
96	0020855-31.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	15/08/2024	44
97	0020550-81.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	16/08/2024	43
98	0020401-85.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/08/2024	42
99	0020926-58.2022.5.04.0013	Luciana Böhm Stahnke	19/08/2024	42
100	0020683-89.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	20/08/2024	41
101	0020713-27.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	20/08/2024	41
102	0020916-68.2023.5.04.0016	Luciana Böhm Stahnke	20/08/2024	41
103	0020203-14.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	21/08/2024	40
104	0020335-71.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	21/08/2024	40
105	0020685-93.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	22/08/2024	39
106	0021014-08.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	22/08/2024	39
107	0020531-41.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	26/08/2024	37
108	0020691-03.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	26/08/2024	37
109	0020244-78.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	27/08/2024	36
110	0020790-91.2023.5.04.0024	Luciana Böhm Stahnke	27/08/2024	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

111	0020028-20.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/08/2024	35
112	0020196-56.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/08/2024	35
113	0020757-46.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	28/08/2024	35
114	0020950-95.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	30/08/2024	33
115	0020231-16.2022.5.04.0010*	Luciana Böhm Stahnke	02/09/2024	32
116	0020275-35.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	02/09/2024	32
117	0020016-40.2022.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/09/2024	30
118	0020088-90.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/09/2024	30
119	0020431-86.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/09/2024	30
120	0020943-69.2023.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	04/09/2024	30

Juíza Substituta lotada Ana Luiza Barros de Oliveira

	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020300-48.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	06/12/2023	146
02	0021000-24.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	08/01/2024	137
03	0020464-76.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/01/2024	128
04	0020561-57.2015.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	25/01/2024	128
05	0020701-52.2019.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	25/01/2024	128
06	0021444-33.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	23/01/2024	128
07	0020237-96.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	01/02/2024	124
08	0020384-49.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	01/02/2024	124
09	0020612-24.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	07/02/2024	121
10	0020554-84.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	12/03/2024	113
11	0020855-10.2018.5.04.0009	Ana Luiza Barros de Oliveira	12/03/2024	113
12	0021421-87.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	12/03/2024	113
13	0021160-30.2014.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	14/03/2024	111
14	0020832-27.2019.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	15/03/2024	110
15	0020418-24.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/03/2024	107
16	0020860-53.2023.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/03/2024	106
17	0000346-31.2013.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	31/03/2024	104
18	0020466-46.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	26/03/2024	104
19	0020528-23.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	04/04/2024	100
20	0020344-33.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	09/04/2024	98
21	0020718-43.2023.5.04.0012	Ana Luiza Barros de Oliveira	08/04/2024	98
22	0020636-52.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/04/2024	97
23	0020388-52.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	11/04/2024	96
24	0020242-45.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	12/04/2024	95
25	0021020-78.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	15/04/2024	94
26	0020366-28.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	18/04/2024	91
27	0020664-20.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	18/04/2024	91
28	0020898-65.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/04/2024	90
29	0060000-56.2007.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	23/04/2024	88
30	0021506-73.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/04/2024	87
31	0020662-50.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	25/04/2024	86
32	0020500-21.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	29/04/2024	84
33	0021040-69.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	29/04/2024	84
34	0016700-15.2005.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/05/2024	83
35	0020152-66.2024.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	30/04/2024	83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36	0020420-91.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	27/05/2024	83
37	0020501-45.2019.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	20/05/2024	83
38	0020510-02.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	27/05/2024	83
39	0020700-62.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	30/04/2024	83
40	0020877-02.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	27/05/2024	83
41	0021036-32.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/05/2024	83
42	0021518-02.2017.5.04.0006	Ana Luiza Barros de Oliveira	27/05/2024	83
43	0020534-35.2019.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	04/06/2024	81
44	0020498-51.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	07/06/2024	78
45	0020764-72.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	12/06/2024	75
46	0020694-55.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	13/06/2024	74
47	0023400-90.1994.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	13/06/2024	74
48	0020074-09.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	17/06/2024	72
49	0020060-88.2024.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	18/06/2024	71
50	0020996-84.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/06/2024	70
51	0020934-44.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	20/06/2024	69
52	0020626-08.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/06/2024	68
53	0020650-36.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	26/06/2024	65
54	0021289-30.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	26/06/2024	65
55	0020018-73.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	01/07/2024	62
56	0020421-47.2020.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	01/07/2024	62
57	0021102-12.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	01/07/2024	62
58	0021671-23.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	01/07/2024	62
59	0000732-61.2013.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/07/2024	61
60	0020054-18.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/07/2024	61
61	0020216-13.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/07/2024	61
62	0137500-04.2007.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/07/2024	61
63	0020494-14.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/07/2024	60
64	0020621-49.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/07/2024	60
65	0021062-74.2016.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/07/2024	60
66	0020420-57.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	05/07/2024	59
67	0020732-67.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	08/07/2024	58
68	0020080-79.2024.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/07/2024	56
69	0020289-19.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/07/2024	56
70	0020882-48.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/07/2024	56
71	0020961-27.2022.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/07/2024	56
72	0020363-05.2024.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	11/07/2024	55
73	0020052-14.2024.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	15/07/2024	53
74	0020818-19.2014.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/08/2024	52
75	0020271-08.2016.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	16/08/2024	43
76	0020809-42.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	16/08/2024	43
77	0020905-62.2020.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	16/08/2024	43
78	0021055-38.2023.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	16/08/2024	43
79	0021684-22.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	16/08/2024	43
80	0020075-57.2024.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/08/2024	42
81	0020578-15.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/08/2024	42
82	0020910-16.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/08/2024	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

83	0021244-29.2018.5.04.0030	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/08/2024	42
84	0020074-43.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	20/08/2024	41
85	0020121-80.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	20/08/2024	41
86	0021465-43.2016.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	20/08/2024	41
87	0001621-49.2012.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
88	0020116-63.2020.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
89	0020390-22.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
90	0020415-50.2014.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
91	0020604-13.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
92	0020732-33.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
93	0020736-70.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
94	0021045-67.2018.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	21/08/2024	40
95	0020080-16.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/08/2024	39
96	0020264-35.2024.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/08/2024	39
97	0020755-86.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/08/2024	39
98	0020802-50.2023.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/08/2024	39
99	0021235-30.2018.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/08/2024	39
100	0021276-60.2019.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/08/2024	39
101	0021554-66.2016.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/08/2024	39
102	0020218-10.2023.5.04.0001	Ana Luiza Barros de Oliveira	23/08/2024	38
103	0020291-52.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	27/08/2024	36
104	0020320-05.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	28/08/2024	35
105	0020682-07.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	28/08/2024	35
106	0020021-28.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/09/2024	32
107	0020060-25.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/09/2024	32
108	0020078-46.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/09/2024	32
109	0020139-04.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/09/2024	32
110	0020638-22.2022.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/09/2024	32
111	0020814-35.2021.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/09/2024	32
112	0020001-03.2024.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/09/2024	31
113	0020207-22.2021.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/09/2024	31
114	0020735-85.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/09/2024	31
115	0038700-09.2005.5.04.0010**	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/09/2024	31
116	0020435-26.2023.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	04/09/2024	30
117	0020617-90.2015.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	04/09/2024	30
118	0020678-09.2019.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	04/09/2024	30
119	0129600-67.2007.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	04/09/2024	30
Juíza Substituta Sheila Spode				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020394-35.2018.5.04.0010*	Sheila Spode	30/07/2024	36
Total:				240 processos

*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

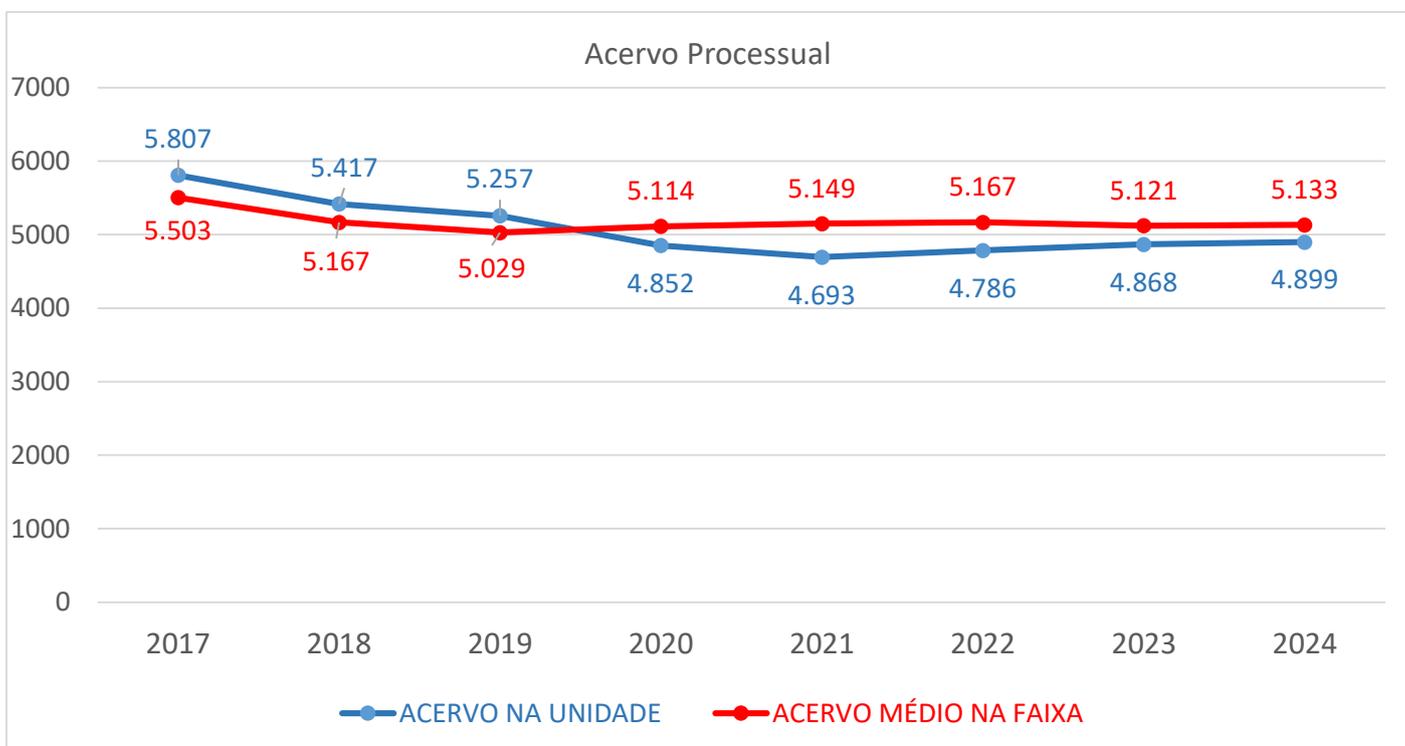
*Processo convertido em diligência.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.329	1.094	977	1.328	1.567	1.471	1.439	1.437
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.842	1.711	1.752	1.357	1.173	1.339	1.343	1.294
Pendentes de finalização na fase de liquidação	175	154	140	200	297	365	508	646
Pendentes de finalização na fase de execução	2.421	2.439	2.368	1.946	1.637	1.590	1.563	1.509
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	19	20	21	19	21	15	13
ACERVO NA UNIDADE	5.807	5.417	5.257	4.852	4.693	4.786	4.868	4.899
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

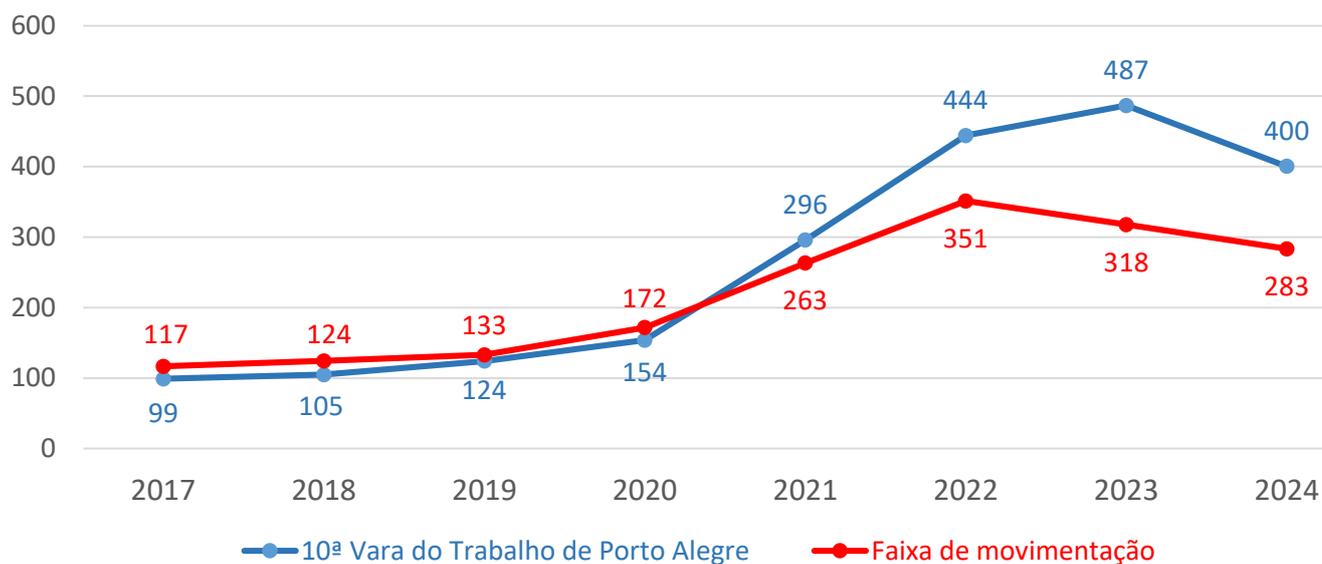
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade



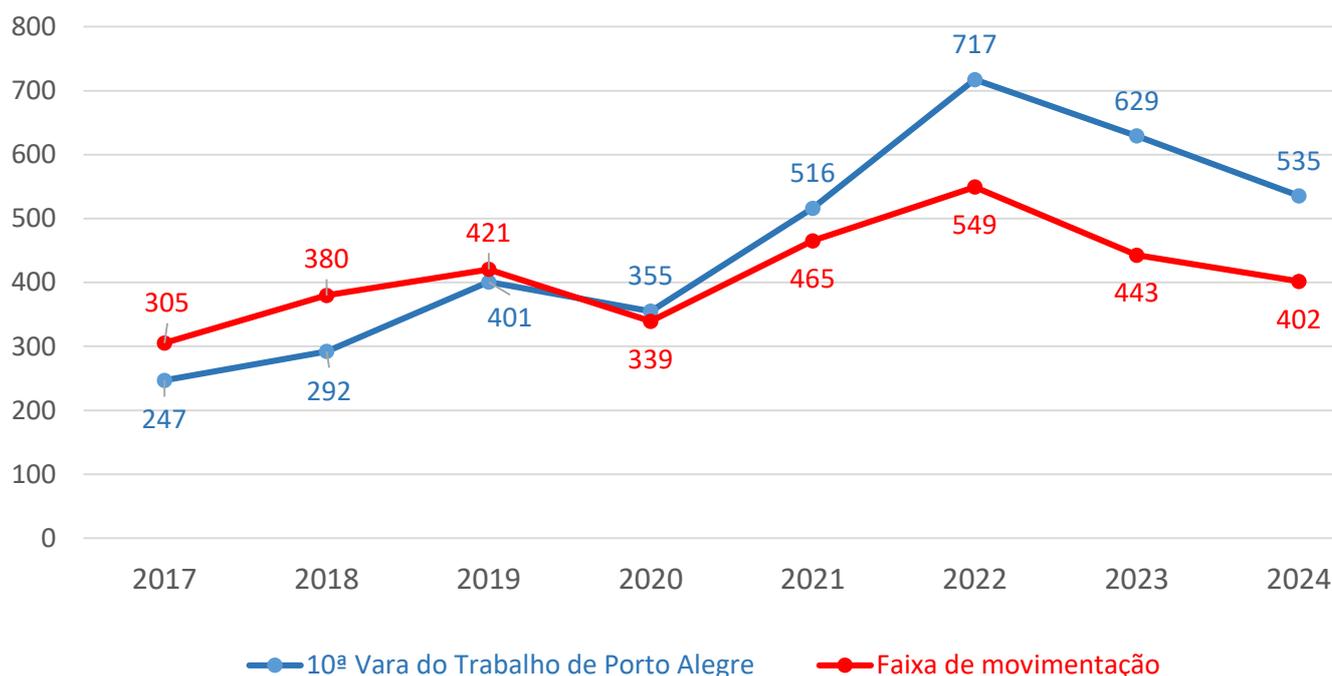
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	99	105	124	154	296	444	487	400
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	247	292	401	355	516	717	629	535
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

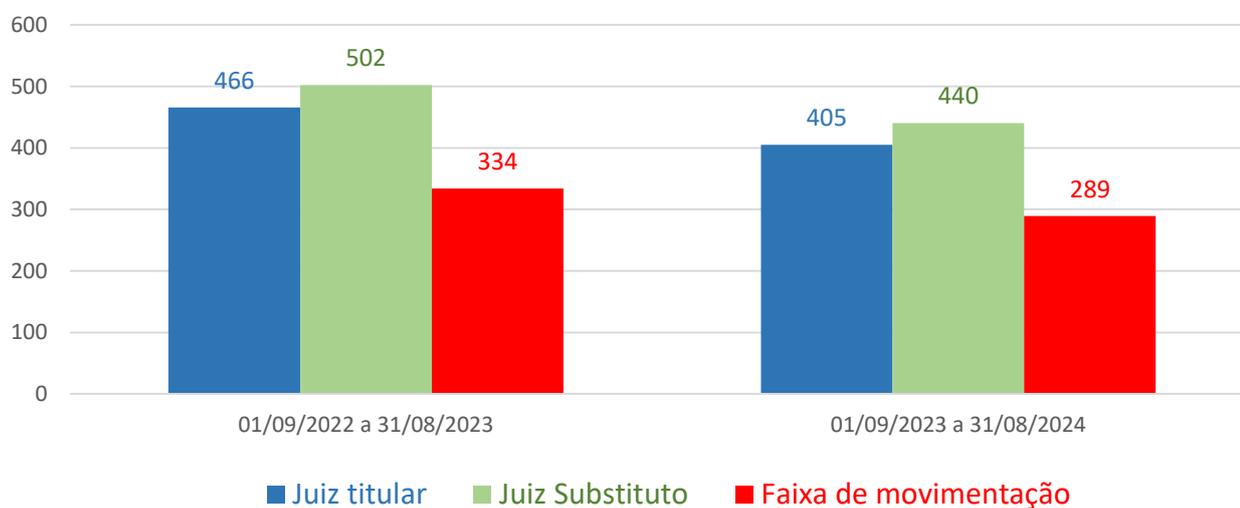




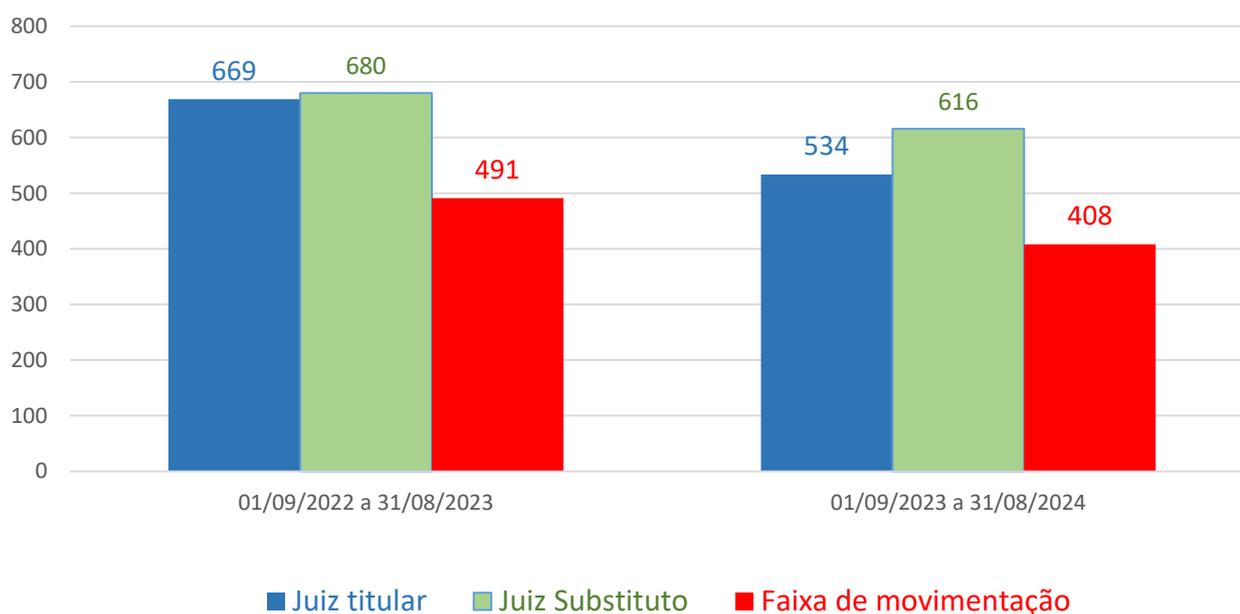
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	466	405	-13,11%
	Juiz Substituto	502	440	-12,33%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	669	534	-20,21%
	Juiz Substituto	680	616	-9,43%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

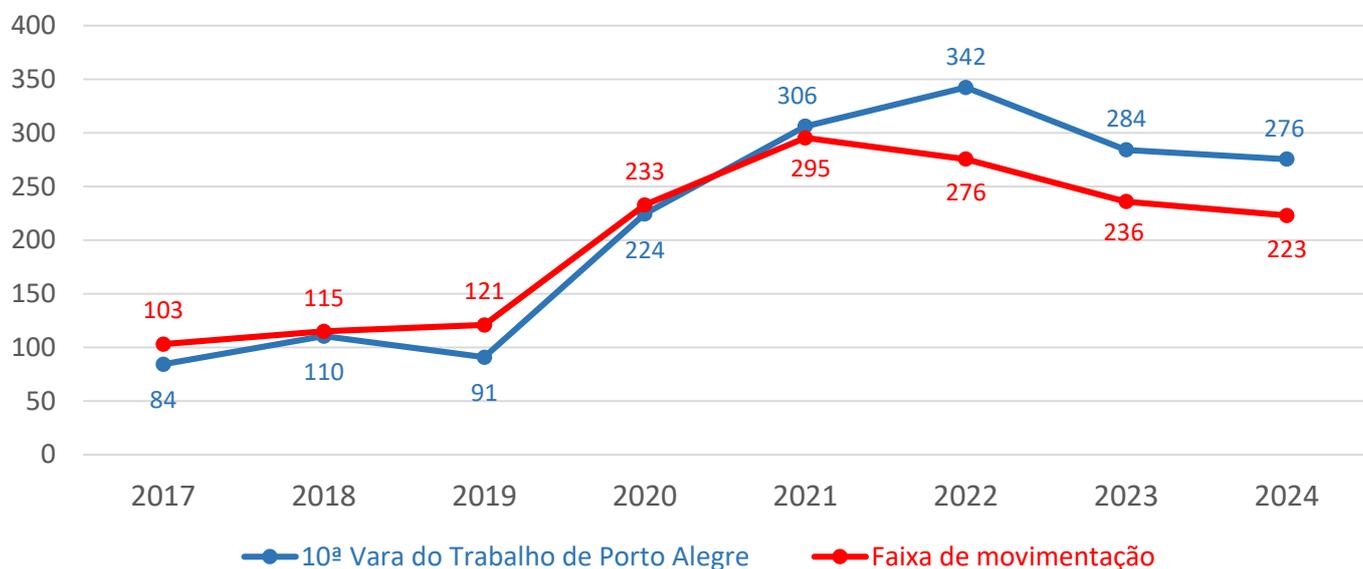




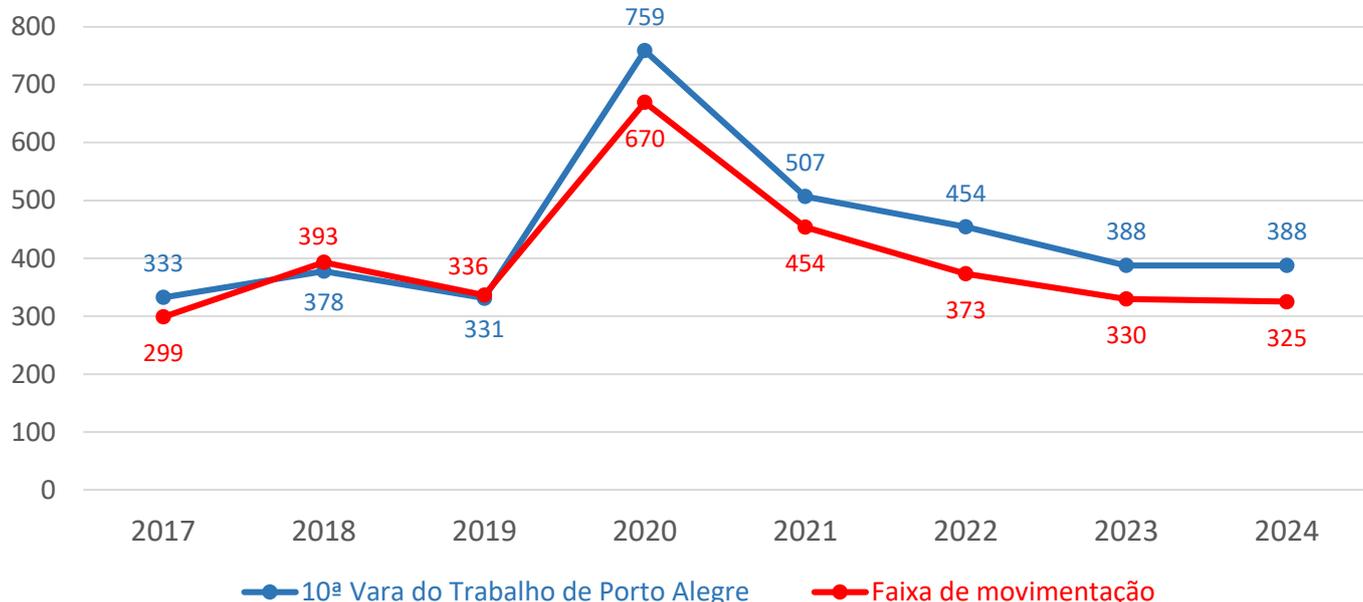
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	84	110	91	224	306	342	284	276
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	333	378	331	759	507	454	388	388
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

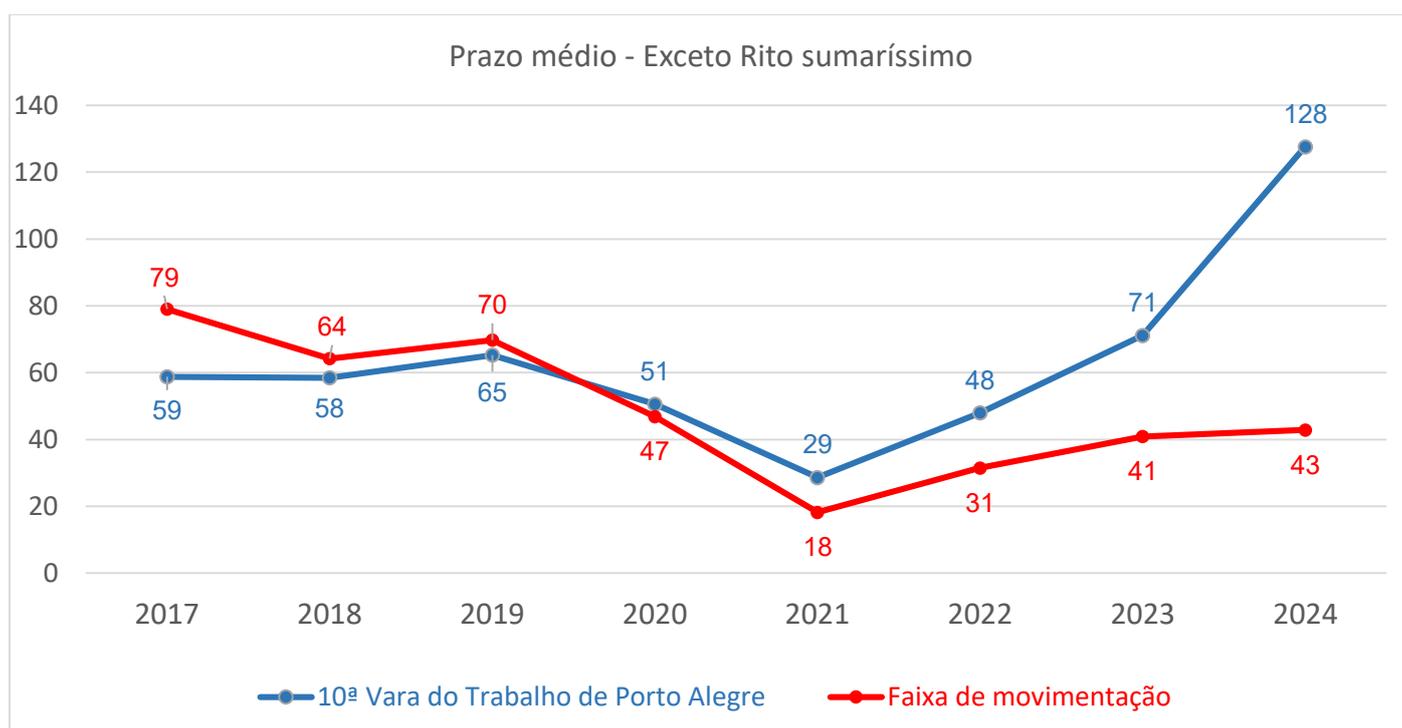
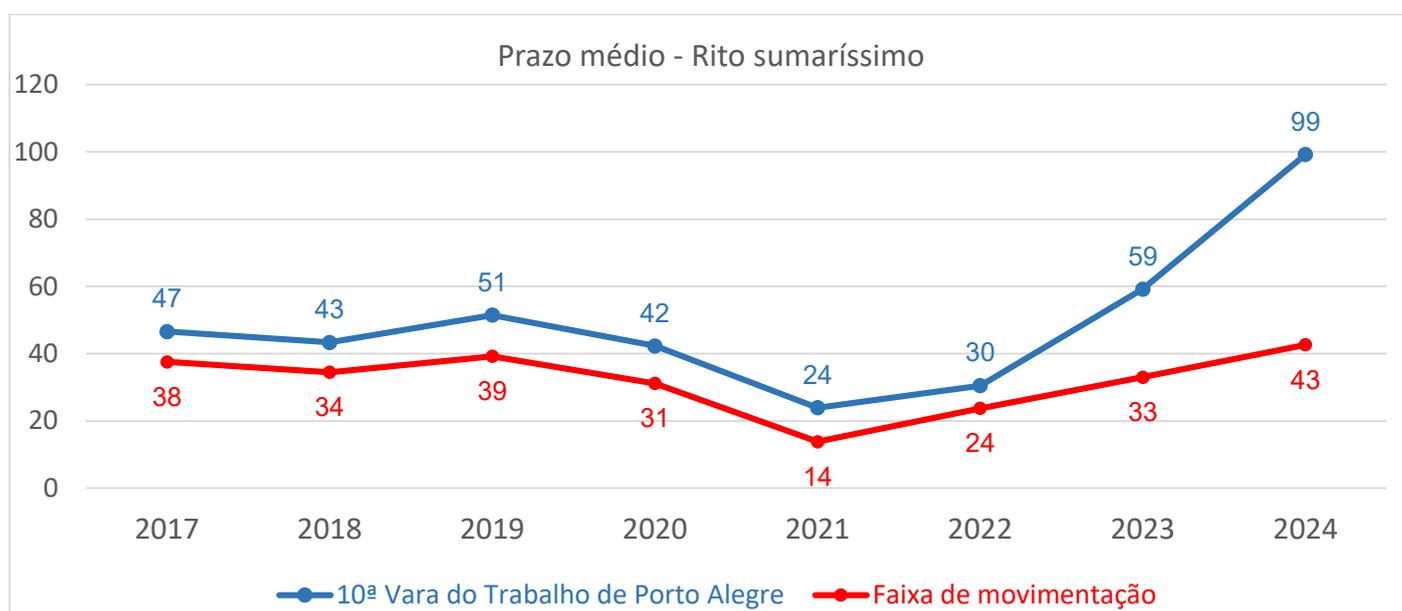




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	47	43	51	42	24	30	59	99
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	59	58	65	51	29	48	71	128
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43

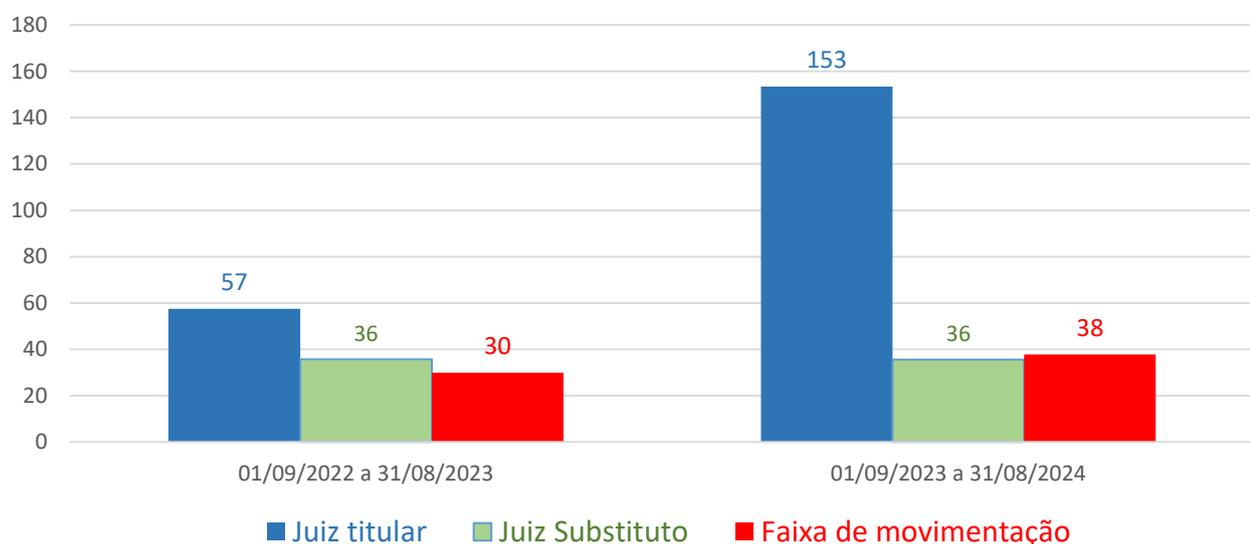




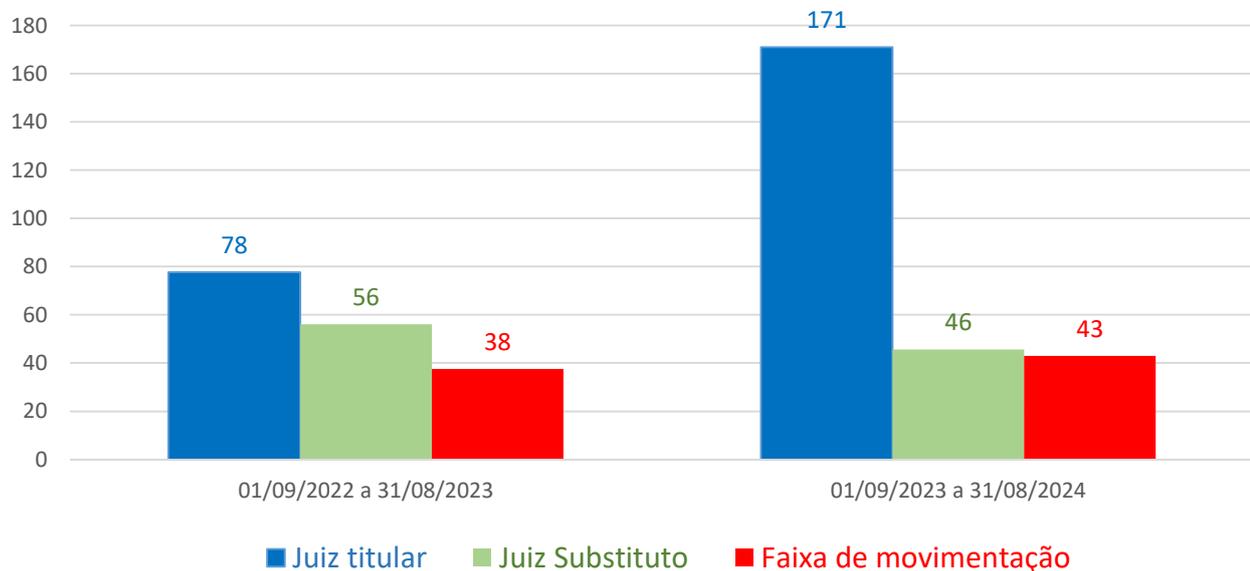
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	57	153	167,01%
	Juiz Substituto	36	36	-0,26%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	78	171	120,19%
	Juiz Substituto	56	46	-18,60%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

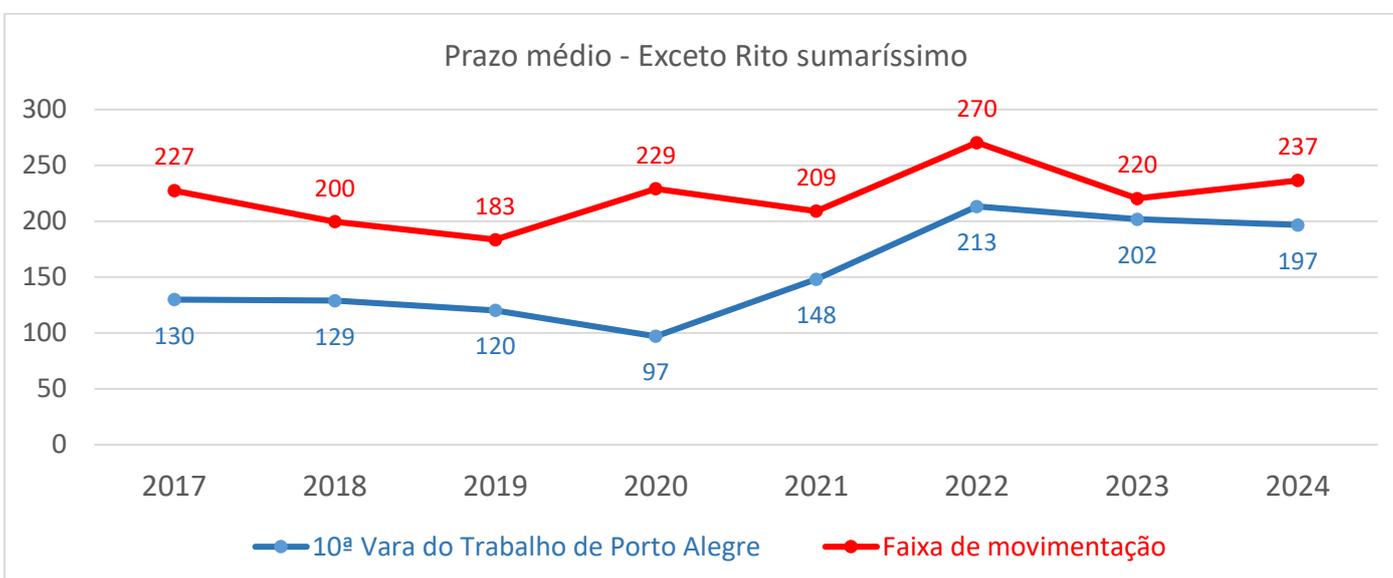
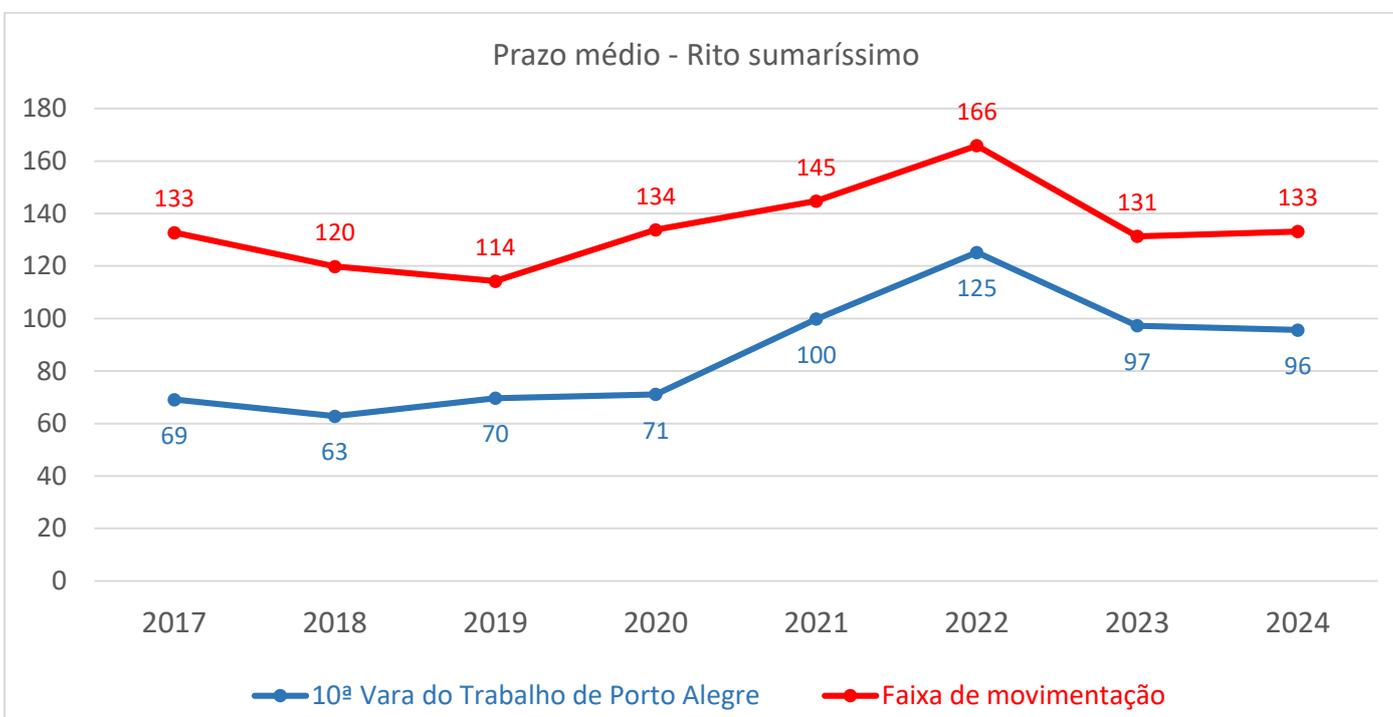




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	69	63	70	71	100	125	97	96
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	130	129	120	97	148	213	202	197
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237

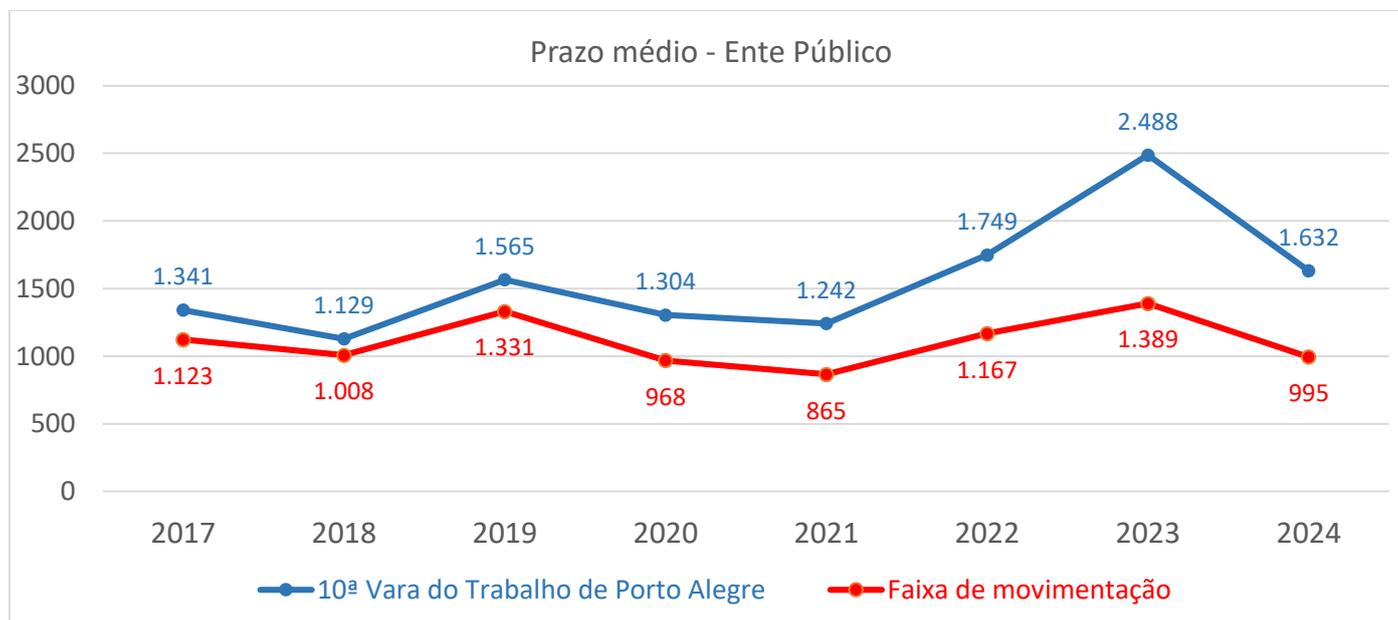
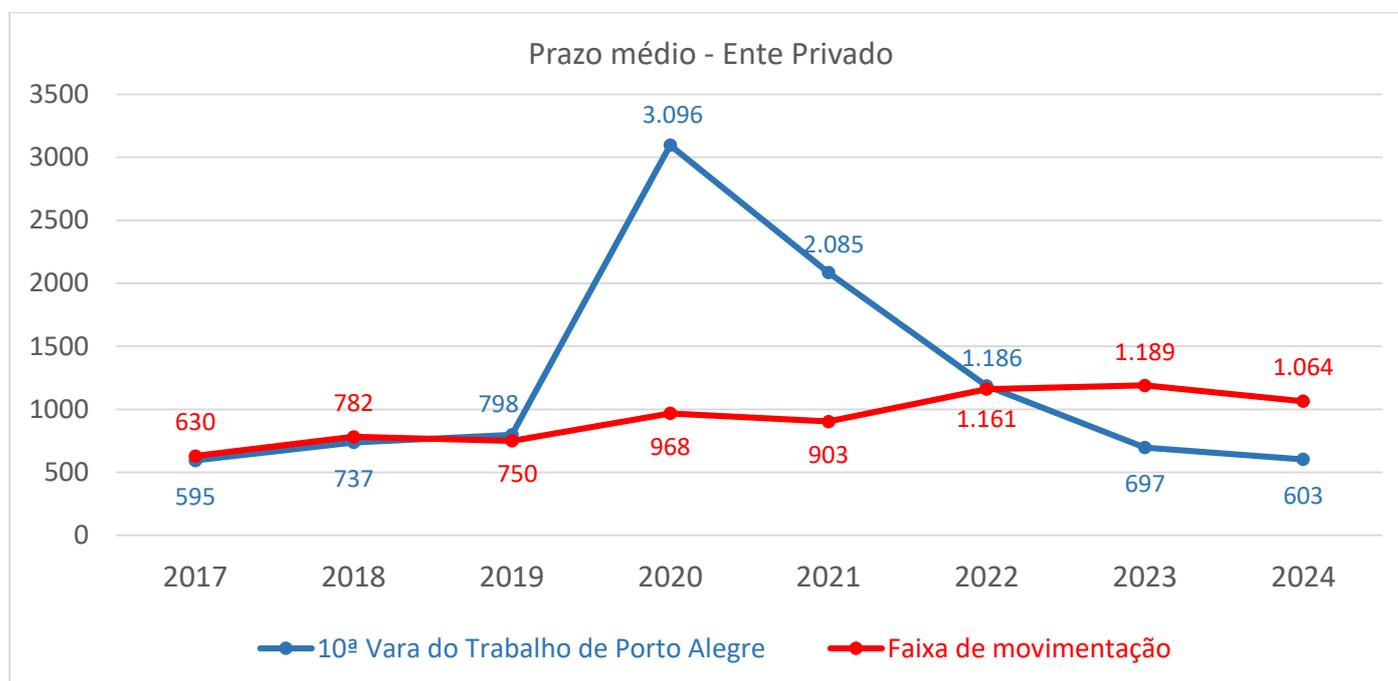




9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	595	737	798	3.096	2.085	1.186	697	603
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.341	1.129	1.565	1.304	1.242	1.749	2.488	1.632
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995



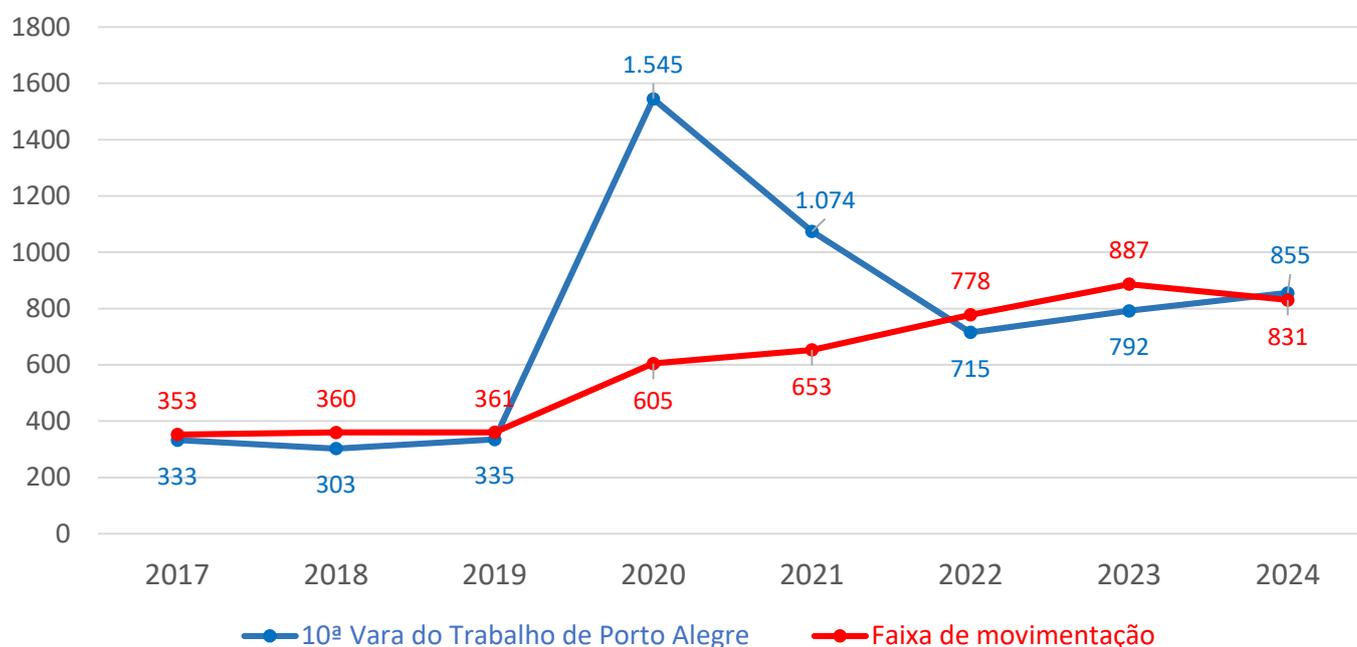


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

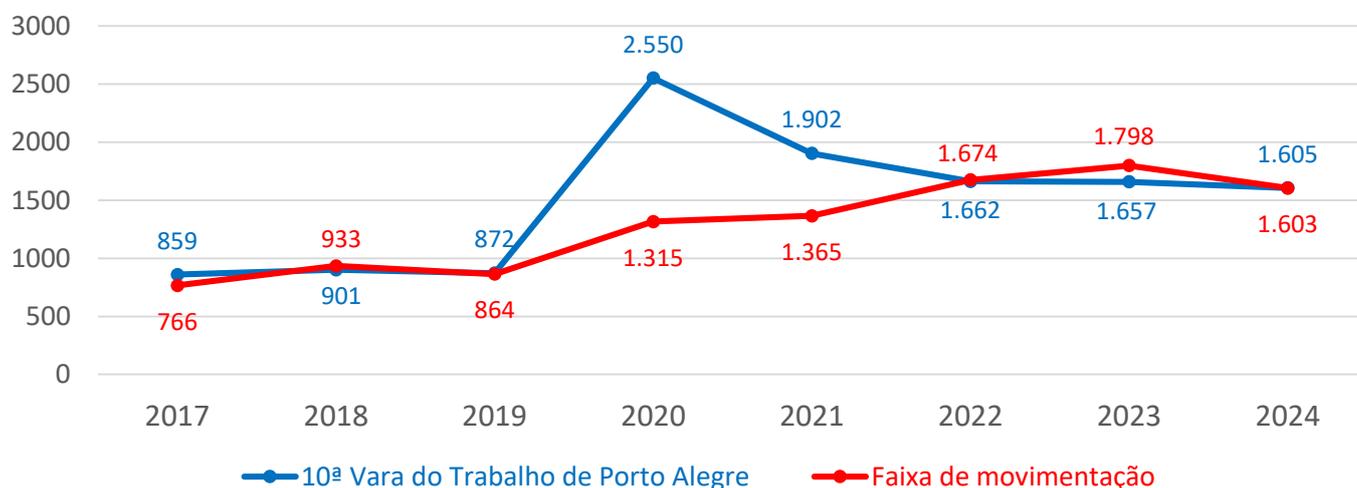
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	333	303	335	1.545	1.074	715	792	855
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	859	901	872	2.550	1.902	1.662	1.657	1.605
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 110ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.514 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.069	1.071	1070	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.463	1.359	1.361	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
40,7%	44,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,4%	59,0%	68,9%	Meta cumprida



Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
709	696	710	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.393	1.157	1296	Meta ainda não cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
186	179	183	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
40,6%	33,0%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 16/09/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,0%	61,8%	58,5%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 22/10/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	222	24/07/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há oposição de GIGS nos processos, com definição de prazo, descrição da atividade e designação de responsável, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas. Observa-se, contudo, 71 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1059	15/07/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	495	10/07/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	473	13/11/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	768	23/07/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	1	16/10/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de um processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão do processo represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	22	01/10/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	60	02/10/2024

Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	5	11/10/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente processos com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	8	18/10/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 22/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
93	0020897-29.2022.5.04.0006	09/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 93 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 09/10/2024, conforme indicado na tabela acima.



Assim, verifica-se número razoável de petições não apreciadas no menu *Escaninho*, tendo em vista a dimensão da Vara. As mais antigas estão pendentes de apreciação há cerca de duas semanas. Portanto, de modo geral, observa-se celeridade na movimentação das petições.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 25/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.722 processos em fase de conhecimento, 660 processos em fase de liquidação, 1.598 processos em fase de execução e 12.837 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020348-36.2024.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos” desde 07/08/2024, após transcorrer o prazo legal para a parte contestar os embargos de terceiros. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a), conforme decisão de Id. 36381ad.	

LIQUIDAÇÃO

2	Processo nº 0020196-15.2024.5.04.0001
Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do (a) magistrado (a) e do tipo de conclusão no PJe, com pendência relativa à análise da manifestação da parte ré. Há aposição de GIGS, com descrição da atividade, designação de responsável e prazo, este decorrido. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0030900-42.1996.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Comunicações e Expedientes, mas não aguarda criação e revisão de expedientes ou comunicações. Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento do despacho de Id. 7bebcd2, com o registro de suspensão/sobrestamento do feito, até o trânsito em julgado dos embargos de terceiro.	
2	Processo nº 0020838-10.2014.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos” desde 02/08/2024, pendente de análise da manifestação da exequente. Determinação à Unidade: determina-se o impulsionamento do feito.	
3	Processo nº 0020597-04.2022.5.04.0027
Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos” desde 03/08/2024, pendente de análise do agravo de petição protocolado em 01/08/2024. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a) para prosseguimento.	
4	Processo nº 0021727-27.2015.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos” desde 06/08/2024, aguardando cumprimento da determinação da sentença de Id. 8be5c21. Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento da determinação do Juízo, constante da sentença de Id. 8be5c21.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, foi analisada no dia 22/10/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 33 processos Arquivados Provisoriamente, entre 21/04/2021 e 26/09/2023.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Observa-se oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, em processo arquivado provisoriamente e em parte de processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista – exceto aquelas atinentes ao cumprimento de execução, atribuídas por tarefa –, e por responsável do processo, este com designação automática, cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável. Ainda, na hipótese de utilização de GIGS, referiu que são utilizados com identificação de atividade, responsável e prazo. Não há inserção de CHIPS.

Especificamente quanto ao atendimento ao público, referiu que há pouquíssimo atendimento presencial, quase sempre para as mesmas pessoas; que, dentro do possível, são passadas informações por telefone, à exceção de informações referentes a valores e a alvarás; que atendimentos via balcão virtual aumentaram no período das enchentes; há bastante atendimento por *e-mail*, relatando que, eventualmente, há pedidos para conversar com as Juízas.

A pesquisa patrimonial não é realizada pela Secretaria, sendo expedido mandado competente para cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

E, relativamente aos plantões, registrou que há uma escala no foro, destinando uma semana (de segunda-feira à segunda-feira) a cada 30 semanas para cada Unidade, cumpridos pela Diretora de Secretaria.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações são expedidas em uma média de 03 dias, a partir da determinação, sendo explicado na entrevista presencial, que, via de regra, as notificações são feitas de forma automática, com a publicação da decisão, assim como os despachos com força de ofício, o que pode resultar em “0 dias” para a publicação. Nas demais situações, as notificações são expedidas em até 03 dias e, os ofícios, em até 10 dias.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação. A Diretora informou que, normalmente, o prazo é de 10 dias para expedição de mandados e autorizações judiciais e de 30 a 40 dias para RPVs e precatórios.

Os alvarás de pagamento na execução e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em uma média de 15 dias. Os alvarás referentes a acordos são expedidos em 10 dias.

No dia 22/10/2024, foi constatado o total de 768 processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 22/10/2024, foi constatado o total de 93 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 09/10/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em visita correcional, a Diretora ratificou os números referentes aos dias necessários para expedição dos alvarás, salientando que não há qualquer reclamação quanto ao prazo e que, quando solicitado, a expedição e conferência são agilizados. Acrescentou que há muitos processos com prazo vencido, alguns



ainda do início do mês de agosto, e que procuram resolver antes os casos mais simples; que o escaninho de petições tem processos bem recentes, do início de outubro, registrando que, normalmente, são protocoladas 80 petições por dia; e que a tarefa remessa de processos ao TRT, está em dia. Digna de nota, a informação de que há conferência dos incidentes e de andamentos equivocados a cada 45 dias, em média.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Em 22/10/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria, que o exame dos pressupostos de admissibilidade recursal é feito de maneira genérica, como, por exemplo, nos processos nºs 0020574-12.2022.5.04.0010, 0020165-36.2022.5.04.0010 e 0020780-26.2022.5.04.0010.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor, exceto se na homologação do cálculo, o depósito recursal cobrir a maior parte ou a integralidade da dívida, caso em que é aguardado o prazo de oposição de embargos para liberação.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado somente após a sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre, via de regra, depois de cumprido o parcelamento, quando liberados os depósitos efetuados nos autos. Em alguns casos, quando o depósito é efetuado diretamente na conta corrente do credor, os autos são encaminhados para o arquivo após a homologação do ajuste.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Questionada na inspeção presencial, a Diretora mencionou que desde antes da pandemia, há processos físicos arquivados na Secretaria, mas não estão organizados em lotes prontos (nesta situação, há apenas 2 lotes).

Atualmente, existe um procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária. Em relação a esses processos, a Diretora informou que o processo piloto é físico, enquanto as demais execuções estão sobrestadas. A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259) ”.*

A Diretora informou que, nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informou que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria



Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informou a Diretora de Secretaria que têm à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades, em especial o *SISBAJUD*, *RENAJUD*, *CNIB* e *HOD*. Quanto a este último, explicou que solicitou o cadastramento de mais um servidor, além dos dois já existentes. Ainda, mencionou que o *SIMBA* não é de muita utilidade.

Informou a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza a ferramenta *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), bem como expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada - art. 4º da Portaria) na *FAE*. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (*WIKI-VT*), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informou que ela está cadastrada, mas que a ferramenta não auxiliou muito, nas poucas vezes em que foi utilizada.

A Unidade utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, bem como utiliza o Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Entretanto, não utiliza a ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPREC*, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. A Diretora mencionou que os registros, geralmente são efetuados após o cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça. Especificamente quanto ao registro do pagamento, a Diretora informou que geralmente ocorre após a liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição no *GPREC*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 22/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. No entanto, foram identificadas pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados, como no processo nº 0129100-30.2009.5.04.0010.



RPVs Não Pagas - 61 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020669-81.2018.5.04.0010	13165/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	23/09/2022	18/09/2023
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001421-42.2012.5.04.0010	15955/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Não	04/01/2024	04/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04174/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	24/01/2024	24/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04175/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	24/01/2024	24/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04176/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	24/01/2024	24/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04181/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	24/01/2024	24/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04182/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	24/01/2024	24/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04190/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	29/01/2024	29/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04191/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	29/01/2024	29/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0129100-30.2009.5.04.0010	03427/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	31/01/2024	31/05/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020888-36.2014.5.04.0010	09091/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	05/03/2024	05/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04194/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	05/02/2024	05/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04195/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	05/02/2024	05/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04201/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	05/02/2024	05/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04206/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04207/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04208/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04209/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04210/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04211/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04213/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04214/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04215/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04216/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0159600-07.1994.5.04.0010	04217/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	09/02/2024	09/06/2024

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com a quitação da dívida, antes do arquivamento definitivo dos autos.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta periódica ao relatório de processos arquivados com registro no BNDT, disponível no sistema PJe.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/10/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020829-67.2022.5.04.0010	23/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020701-52.2019.5.04.0010	25/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020701-52.2019.5.04.0010	29/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020832-27.2019.5.04.0010	09/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020561-57.2015.5.04.0010	31/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020877-02.2017.5.04.0010	02/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020855-10.2018.5.04.0009	18/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021247-44.2018.5.04.0010	30/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021819-34.2017.5.04.0010	25/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021518-02.2017.5.04.0006	03/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020289-19.2022.5.04.0010	13/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020300-48.2022.5.04.0010	14/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020300-48.2022.5.04.0010	22/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0115800-06.2006.5.04.0010	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021444-33.2017.5.04.0010	29/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000346-31.2013.5.04.0010	05/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020678-09.2019.5.04.0010	05/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021160-30.2014.5.04.0010	07/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020612-24.2022.5.04.0010	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021444-33.2017.5.04.0010	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021421-87.2017.5.04.0010	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020237-96.2017.5.04.0010	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0016700-15.2005.5.04.0010	26/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020468-32.2017.5.04.0008	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021421-87.2017.5.04.0010	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021289-30.2017.5.04.0010	16/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020169-54.2014.5.04.0010	19/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021289-30.2017.5.04.0010	20/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020818-19.2014.5.04.0010	21/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020818-19.2014.5.04.0010	28/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020097-33.2015.5.04.0010	04/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021877-71.2016.5.04.0010	05/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020617-90.2015.5.04.0010	08/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

Embargos de declaração pendentes

Processo nº **0020829-67.2022.5.04.0010**: os embargos de declaração apresentados em 23/01/2024 (Id. 6933630), foram apreciados em 16/09/2024 (Id. 923c83f), no dia da consulta ao Sistema e-Gestão, motivo pelo qual pendente na tabela acima.

Processo nº **0020701-52.2019.5.04.0010**: há embargos de declaração apresentados em 25/01/2024 (Id. 7cdf919) e 29/01/2024 (Id. 576947f), não apreciados até o presente momento, motivo porque pendentes no sistema e-Gestão.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

Processo nº **0020561-57.2015.5.04.0010**: os embargos à execução protocolados em 31/03/2023 (Id. bfdc704), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Processo nº **0020877-02.2017.5.04.0010**: a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 02/06/2023 (Id. 55f96fc), não foi apreciada até o presente momento, motivo porque pendente no sistema e-Gestão.



Processo nº **0020855-10.2018.5.04.0009**: há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 18/08/2023 (Id. 1c67d85), não apreciada até o presente momento, motivo porque pendente no sistema e-Gestão.

Processo nº **0021247-44.2018.5.04.0010**: os embargos à execução protocolados em 30/08/2023 (Id. 0d6e014), foram apreciados em 30/09/2024 (Id. 5c49086), depois da consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024, motivo pelo qual pendentes na tabela acima.

Processo nº **0021819-34.2017.5.04.0010**: a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 25/09/2023 (Id. cc8cf58), foi apreciada em 30/09/2024 (Id. 6bb011c), depois da consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024, motivo pelo qual pendente na tabela acima.

Tendo em vista o grande número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências dos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 13.8.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis), ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Vice-Corregedoria Regional. A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$40.650.936,17	70,16%
Decorrentes de Acordo	R\$13.527.589,73	23,35%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.759.882,57	6,49%
TOTAL	R\$57.938.408,47	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$970.825,68	8,61%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$7.968.182,43	70,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.340.729,26	20,75%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$11.279.737,37	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0030900-42.1996.5.04.0010	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	68
2	0014600-44.1992.5.04.0010	24/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	39
3	0020615-81.2019.5.04.0010	05/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
4	0000574-74.2011.5.04.0010	06/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
5	0077700-79.2006.5.04.0010	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
6	0077700-79.2006.5.04.0010	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
7	0129000-66.1995.5.04.0010	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAÍBA	20
8	0000861-37.2011.5.04.0010	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
9	0020320-68.2024.5.04.0010	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
10	0020098-13.2018.5.04.0010	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
11	0020098-13.2018.5.04.0010	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
12	0021057-81.2018.5.04.0010	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CRUZ ALTA	15
13	0020915-72.2021.5.04.0010	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
14	0020915-72.2021.5.04.0010	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
15	0020343-48.2023.5.04.0010	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	11
16	0020343-48.2023.5.04.0010	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	11
17	0020813-79.2023.5.04.0010	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT - Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 853 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 423 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 430 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, alcançou a 110ª classificação geral no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 1.514 de 1.567 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos



(2021 a 2023), a média de casos novos foi de 1.591 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou queda nos seus índices de produtividade no ano de 2023, inclusive em relação às Unidades de sua faixa. Em 2022, a produtividade foi de 92,63% e em 2023, de 91,22%. Os indicadores das Unidades da faixa foram 93,38% em 2022, e 97,96% em 2023. Por outro lado, os números dos oito primeiros meses de 2024, indicam 94,93% de produtividade para a Unidade correccionada e 91,40% para as Unidades na faixa.

Houve um aumento de casos novos, que saíram de 963 em 2022, para 1.037 em 2023. No que diz respeito aos processos solucionados, os 946 em 2023, apresentam aumento, comparado aos 892 casos solucionados no ano anterior.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 64,81% em 2022, para 62,40% em 2023, embora ainda acima da média da faixa (56,35% em 2022, e 51,70% em 2023). Os números dos oito primeiros meses de 2024, indicam aumento do congestionamento na Unidade e na faixa, que passaram para 69,97% e 61,80%, respectivamente. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 72,33% em 2022, para 71,09% em 2023. Os números indicam congestionamento de 78,28% em 2024, contabilizado até 31 de agosto.

O número de audiências realizadas não variou muito, com 1.039 em 2022, e 1.045 em 2023. No entanto, em 2022 o total ficou acima da média da faixa, que foi de 998, enquanto em 2023 ficou abaixo da média na faixa, que foi de 1.189. O número de prosseguimentos de audiências aumentou, passando de 719 em 2022, para 846 em 2023, permanecendo acima da média na faixa (650 em 2022, e 695 em 2023). Em 2024, a Unidade vem mantendo números superiores aos da faixa.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 892 em 2022, e 946 em 2023, mantendo-se abaixo da média na faixa, que foi de 1.001 e 1.151, respectivamente. Em 2024, a Unidade continua abaixo da média na faixa.

No período de 01/09/2023 a 31/08/2024, foram prolatadas 16 sentenças líquidas, 14 delas pela Juíza do Trabalho Luciana Böhm Stahnke e duas delas pela Juíza do Trabalho Ana Luiza Barros de Oliveira, abaixo da média na faixa, que é de 44.

Houve aumento no acervo da Unidade, com 4.786 processos em 2022, e 4.868 em 2023. O acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio na faixa, que foi de 5.167 em 2022, e de 5.121 no último ano.

A idade média dos processos em instrução, diminuiu tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 342 em 2022, para 284 em 2023), quanto nos demais (de 454 para 388), embora ainda acima da média na faixa de movimentação, inclusive nos primeiros oito meses de 2024.

O prazo médio do início ao encerramento da liquidação, diminuiu tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 125 em 2022, para 97 em 2023 e 96 em 2024) quanto nos demais (de 213 para 202 e 197), permanecendo consideravelmente inferior ao da média na faixa de movimentação.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, aumentou de 2022 para 2024 (715 em 2022, 792 em 2023, e 855 em 2024), com número acima da faixa de movimentação em 2024, considerando os dados de até 31 de agosto. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 1.662 em 2022, 1.657 em 2023, e 1.605 nos meses computados de 2024, enquanto a média da faixa foi de 1.674 em 2022, 1.798 em 2023, e 1.603 em 2024. Observa-se que, apesar da Unidade ter apresentado resultados melhores que a faixa em 2022 e 2023, em 2024 os números estão próximos.

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

Cabe referir a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, não sendo relatada dificuldade nos acessos. A Diretora expôs que a *FAE* é bastante utilizada como ferramenta de pesquisa, inclusive de endereços, e que é utilizado o *Garimpo* para disponibilização de eventual saldo remanescente. Relatou, quanto ao *Garimpo*, que há poucos processos com saldo



remanescente e que, primeiramente, é verificada a possibilidade de disponibilização para processos que tramitam na Unidade.

Acerca dos processos com suspeição ou impedimento da Juíza Titular, relatou que, atualmente, não existem processos nesta condição.

Outrossim, quanto às demandas em relação ao espaço físico da Unidade, a Diretora de Secretaria indicou a necessidade da criação de uma sala de convivência para possibilitar a refeição e descanso dos servidores no intervalo, tendo mencionado como local apropriado, o espaço em que estão alocados os processos físicos arquivados.

Notadamente, no que diz respeito à área judiciária, teceu elogios para a equipe de servidores. Ainda, registrou a necessidade de provimento da vaga existente por servidor para trabalhar presencialmente, e perquiriu quanto à possibilidade de teletrabalho para a atual estagiária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2 de 2023, não cumpridas (itens 11.1.2).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".



17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Recomenda-se que a Juíza Substituta promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada, não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução da Juíza Titular, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

17.2.3 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.4 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.5 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida (item 11.1.2), e que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento pela Unidade (item 11.2.2).

17.2.6 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

17.2.7 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.2.8 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade “Indícios



de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; b) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento n° 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se às Juízas que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de conversão do feito em diligência, a determinação deve ser desconsiderada).

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais



Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas dos processos examinados por amostragem no item 12.3 Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise dos Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências, nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 23/10/2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Ana Luiza Barros de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região